

PRESTAÇÃO DE CONTAS

MAIO-2024







	SALDO INICIAL BANCO BANESE C/C: 103.718-9				4		
MAIO-2024	R\$ 1.287.288,99		SETUR-SE	M 4 1	<u>, </u>	M A A	е е ц
		↓PRESTAÇÃO DE CON	TAS DO CONVENIO				
Tipo de lançamento	Ação/Etapa	Descrição/Fornecedor	Finalidade	Valor das receitas	Valor das despesas	Saldo Final Banco	Data movimentação
SALDO INICIAL	े व म ६ म भ	3 4 4 7 H H			R\$ 0,00	R\$ 1.287.288,99	
RECEITAS	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECEITA C/RENDIMENTOS		R\$ 7.793,75	*	R\$ 1.295.082,74	31/05/2024
DESPESAS	Despesas C/ IR	IR S/ Aplicação			R\$ 2.895,99		31/05/2024
DESPESAS	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)		SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTAD		R\$ 65.000,00		06/05/2024
DESPESAS	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE (ETAPA 04)	TOPTPUR VIAGENS E TURISMO LTDA	AERO-ANTONIO CARLOS-EVENTO FOZ		R\$ 1.980,28		07/05/2024
DESPESAS	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)	B2LIVE EVENTOS E LIVE	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTAD		R\$ 58.000,00	R\$ 1.167.206,47	14/05/2024
DESPESAS	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)	AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTAD		R\$ 300,00	R\$ 1.166.906,47	14/05/2024
DESPESAS	ASSESSORIA JURÍDICA (ETAPA 8)	PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE D	ASSESSORIA JURIDICA- GERAL		R\$ 2.118,00		20/05/2024
DESPESAS	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE (ETAPA 04)	NAIME MENEZES DE MELO	DIARIAS-CARAVANA SALVADOR		R\$ 750,00		21/05/2024
DESPESAS	ACOES DE MIDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)	CATIVA TURISMO LTDA	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTAD		R\$ 30.000,00		21/05/2024
DESPESAS	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE (ETAPA 04)		DIARIAS-CARAVANA SALVADOR		R\$ 750,00		21/05/2024
DESPESAS	DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE (ETAPA 2)	HAROLDO DE OLIVEIRA	EXEPRIENCIA CULTURAL-CARAVANA SALVADO		R\$ 4.500,00		22/05/2024
DESPESAS	DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE (ETAPA 2)	ARENA TECNOLOGIA	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS-CARAVANA SALV	•	R\$ 3.105,38		22/05/2024
DESPESAS	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)	FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTAD	*	R\$ 25.000,00		27/05/2024
DESPESAS	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE (ETAPA 04)	VERALUCIA	DIARIA- FEIRA BNT	*	R\$ 3.000,00		27/05/2024
DESPESAS	DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE (ETAPA 2)	JD MOVEIS PROJETADOS	ATIVAÇÃO STAND-FEIRA WTM	•	R\$ 89.360,00		28/05/2024
DESPESAS	CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO (ETAPA 6)	NAIME MENEZES DE MELO	GUIA TURISMO- GERAL	*	R\$ 2.500,00	R\$ 1.005.823.09	29/05/2024
DESPESAS	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL - ADM (CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABILIADM-GE	*	R\$ 1.320,00	R\$ 1.004.503,09	29/05/2024
DESTEDATE A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	New Day R 1	K I I Y N Y		R\$ 7.793,75	R\$ 290.579,68	R\$ 1.004,503,09	
1 4 - 44		MAIO-2024		1			
	(=)	SALDO MÊS INICIAL		R\$ 1.287.288,99			
	(+)	Recebimento do convênio		R\$ 0,00]		
Receitas do mês	(+)	Rendimento de aplicação financeira		R\$ 7.793,75]		
	(+)	Outras receitas (estorno ref mês tal)					
	(=)	TOTAL DAS RECEITAS DO MÊS		R\$ 1.295.082,74	1		
	(-)	Pagamentos realizados (GERAL)	 	R\$ 184.238.00	1		
	<u> </u>	Pagamentos realizados (GENAL)		DS 0 105 38	1		

Pagamentos realizados (CARAVANA SALVADOR)

Pagamentos realizados (FOZ DO IGUAÇU)

Pagamentos realizados (FEIRA BNT)

Pagamentos realizados (FEIRA WTM)
Outras despesas adm (IR/IOF)
TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS

SALDO FINAL DO MÊS

TOTAL PO	R ETA	PAS			
AÇOES DE MIDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)					R\$ 178.300,00
DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE (ETAPA 2)			-		R\$ 96.965,38
PARTICIPAÇÃO ITINERANTE (ETAPA 04)					R\$ 6.480,28
CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO (ETAPA 6)					R\$ 2.500,00
CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL - ADM (R\$ 1.320,00
ASSESSORIA JURÍDICA (ETAPA 8)					R\$ 2.118,00
TOTAL	H	į	1	77	R\$ 287.683,66

ij

R\$ 9.105,38

R\$ 1.980,28

R\$ 3.000,00

R\$ 89.360,00

R\$ 290.579,65

R\$ 1.004.503,09

R\$ 2.895,99

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

(-)

(-)

(-)

(-)

(-)

(=)

N (=) N

Despesas do mês

Rafaelle Estrela
Contadora

CRC-SE 8683

SETUR-SE	en gran en	
	RECEITAS	DESPESAS
RECEITA SETUR-SE	R\$ 3.000.000,00	
RECEITAS C/RENDIMENTOS	R\$ 105.120,08	
RECEITAS C/ESTORNO DE TARIFAS E SALDO DE CHEQUE	R\$ 233,00	
CLASSIFICAÇÃO POR ETAPAS		
1 AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA		R\$ 873.256,40
PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (
DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE)		R\$ 884.617,14
3 REALIZAÇÃO DE FAMTOUR E PRESSTRIP		R\$ 145.600,00
4 PARTICIPAÇÃO ITINERANTE		R\$ 129.021,79
5 CONTRATAÇÃO AUXILIAR ADM		R\$ 555,00
6 CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO		R\$ 22.500,00
7 CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL-ADM		R\$ 11.880,00
8 CONTRATAÇÃO JURIDICA		R\$ 21.672,00
DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ 233,00
DESPESAS C/IR E IOF		R\$ 11.514,66
	R\$ 3.105.353,08	R\$ 2.100.849,99
TOTAL		R\$ 1.004.503,09

Rafaelle Estrela

		RELATI	ÓRIO DE EX	ECUÇÃO FÍSICO- FII	IANCEIRA	ł				
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BRASIELIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH CONVÊNIO №										
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE VALOR DO CONVÊNIO: 3.000.000,00										
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO PERIODO: 01/05/2024 A 31/05/2024										
N°	ETAPA OU	nreenie in	UNIDADE	EXECUÇĂ	FISICA		EXECUÇÃO FINANCEIRA			
META	FASE	DESCRIÇÃO	MEDIDA	PROGRAMADO	EXECUTADO	CONCEDENTE	EXECUTOR	TOTAL		
•	ETAPA 01	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	·	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	Abih	ATS VIAGENS E TURISMO	R\$ 65.000,00		
		AERO-ANTONIO CARLOS-EVENTO FOZ	•	R\$ 1.980,28	R\$ 1.980,28	Abih	TOPTPUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 1.980,28		
•	ETAPA 01	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL		R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	Abih	B2LIVE EVENTOS É LIVE	R\$ 58.000,00		
		SERVICOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	•	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Abih	AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE	R\$ 300,00		
	ETAPA 08	ASSESSORIA JURIDICA- GERAL	•	R\$ 2.118,00	R\$ 2.118,00	Abih	PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 2.118,00		
•	ETAPA 04	DIARIAS-CARAVANA SALVADOR	•	R\$ 750,00	R\$ 750,00	Abih	NAIME MENEZES DE MELO	R\$ 750,00		
•	ETAPA 01	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	•	R\$ 30,000,00	R\$ 30.000,00	Abih	CATIVA TURISMO LTDA	R\$ 30,000,00		
		DIARIAS-CARAVANA SALVADOR	•	R\$ 750,00	R\$ 750,00	_Abih	ANA PAUL A DE JESUS	R\$ 750,00		
•	FTAPA 02	EXECRIENCIA CULTURAL-CARAVANA SALVADOR	•	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	Abih	HAROLDO DE OLIVEIRA	R\$ 4.500,00		
-	ETAPA 02	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS-CARAVANA SALVADOR	•	R\$ 3.105,38	R\$ 3.105,38	Abih	ARENA TECNOLOGIA	R\$ 3.105,38		
•	ETAPA 01	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	•	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Ahih	FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA	R\$ 25,000,00		
•		DIARIA- FEIRA BNT	•	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Abih	VERA LUCIA	R\$ 3.000,00		
*	ETAPA 02	ATIVAÇÃO STAND-FEIRA WTM	•	R\$ 89.360,00	R\$ 89.360,00	Abih	JD MOVEIS PROJETADOS	R\$ 89,360,00		
		GUIA TURISMO- GERAL	•	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00		NAIME MENEZES DE MELO	R\$ 2.500,00		
		CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABILIADM-GERAL		R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	Abih	HOPE SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.320,00		
31	T & 8		TOTAL GE	RAL	3, 4	i, 8		R\$ 287.683,86		

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BRASIELIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS		O DE PAGAME			CONVÊNIO Nº		
CONCEDENTE: ASSOCIAÇÃO BRASIELIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE	VALOR DO CONVÊN	IO: 3 000 000 0	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO					PERIODO: 01/05/202		
DOCUMENTAC	ÃO				PAGAM		
FORNEGEDOR	CNPJ/ CPF	DATA	VALOR	NF/ BOLETO	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
ATS VIAGENS E TURISMO	26.206.213/0001-04	06/05/2024	R\$ 65.000,00	NF/1729	Ted Ranco Banese	06/05/2024	R\$ 65.000,00
TOPTPUR VIAGENS E TURISMO LTDA	01.004.995/0001-21	07/05/2024	R\$ 1.980,28	BO/17129	Ted Banco Banese	07/05/2024	R\$ 1.980,28
B2LIVE EVENTOS E LIVE	29.267.336/0001-05	14/05/2024	R\$ 58.000,00	NF/308	Ted Banco Banese	14/05/2024	R\$ 58.000,00
AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE	48.722.515/0001-21	14/05/2024	R\$ 300,00	NF/20240017	Ted Banco Banese	14/05/2024	R\$ 300,00
PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	31.392.455/0001-23	20/05/2024	R\$ 2.118,00	NF/202400188	Ted Banco Banese	20/05/2024	R\$ 2.118,00
NAIME MENEZES DE MELO	29.043.988/0001-58	21/05/2024	R\$ 750,00	OFICIO	Ted Banco Banese	21/05/2024	R\$ 750,00
CATIVA TURISMO LTDA	05.111.606/0001-18	21/05/2024	R\$ 30.000,00	NF/2024155	Ted Banco Banese	21/05/2024	R\$ 30.000,00
ANA PAULA DE JESUS	000.119.975-75	21/05/2024	R\$ 750,00	OFICIO	Ted Banco Banese	21/05/2024	R\$ 750,00
HAROLDO DE OLIVEIRA	33.625.588/0001-28	22/05/2024	R\$ 4.500,00	NF/12	Ted Banco Banese	22/05/2024	R\$ 4.500,00
ARENA TECNOLOGIA	01.592.407/0001-18	22/05/2024	R\$ 3.105,38	NF/1565	Ted Banco Banese	22/05/2024	R\$ 3.105,38
RT OPERADORA DE TURISMO LTDA	04.545.690/0001-15	27/05/2024	R\$ 25.000,00	NF/671165	Ted Banco Banese	27/05/2024	R\$ 25.000,00
/ERA LUCIA	513.549.005-10	27/05/2024	R\$ 3.000,00	OFICIO	Ted Banco Banese	27/05/2024	R\$ 3.000,00
JD MOVEIS PROJETADOS	48.484.041/0001-27	28/05/2024	R\$ 89.360,00	NF/28	Ted Banco Banese	28/05/2024	R\$ 89.360,00
NAIME MENEZES DE MELO	29.043.988/0001-58	29/05/2024	R\$ 2.500,00	NF/25	Ted Banco Banese	29/05/2024	R\$ 2.500,00
HOPE SERVIÇOS LTDA	27.303.870/0001-96	29/05/2024	R\$ 1.320,00	NF/2024000112	Ted Banco Banese	29/05/2024	R\$ 1.320,00
TOTAL			R\$ 287.683,66				R\$ 287.683,

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO Rafaelle Estrela

EDENTE: SEC	SOCIAÇÃO BRASIELIRA D CRETARIA DE ESTADO DE			VALOR DO CONVÊNIO: 3,000,000,00	
	A CADEIA PROUTIVA DO			PERIODO: 01/05/2024 A 31/05/2024	
TO. AMPLIAN	RECEITA	TORIONIO NO EGIA		DESPESA	
DATA	HISTÓRICO	VALOR.	DATA	HISTÓRICO	VALOR
	•	- -	06/05/2024	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 65.000,00
,	•		07/05/2024	AERO-ANTONIO CARLOS-EVENTO FOZ	R\$ 1.980,28
	*		14/05/2024	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 58.000,00
	4	-	14/05/2024	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 300,00
	*		20/05/2024	ASSESSORIA JURIDICA- GERAL	R\$ 2.118,00
	A .		21/05/2024	DIARIAS-CARAVANA SALVADOR	R\$ 750,00
	*		21/05/2024	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 30.000,00
	4		21/05/2024	DIARIAS-CARAVANA SALVADOR	K\$ /5U,UU
	*		22/05/2024	EXEPRIENCIA CULTURAL-CARAVANA SALVADOR	K\$ 4.500,00
	R		22/05/2024	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS-CARAVANA SALVADOR	R\$ 3.105,38
·	•		27/05/2024	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 25.000,00
	*		27/05/2024	DIARIA- FEIRA BNT	R\$ 3.000,00
	*		28/05/2024	ATIVAÇÃO STAND-FE IRA WTM	R\$ 89.360,00
	*		29/05/2024	GUIA TURISMO- GERAL	R\$ 2.500,00
	†		29/05/2024	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL/ADM-GERAL	R\$ 1.320,00
T	OTAL	R\$		R\$	287.6

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA CORRENTE											
()	Parcial	(*)	Final	Período	01/05/2024	а	31/05/2024				
Banco	BANESE	Agência	35	Conta Corrente	103.718-9						
	 		MOVIMENTAÇ	ÃO BANCÁRIA							
Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SA	LDO (R\$)				
Saldo Inicial	•	*					R\$ 93,32				
ATS VIAGENS	994003	NF/1729	TED INTERNET BANKING	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)	R\$ 65.300,00		-R\$ 64.906,6				
RESGATE	T		RESGATE		R\$ 64.965,06		R\$ 58,3				
TOPTPUR VIAGENS E TURISMO LTDA	994004	BO/17129	DEB PIX CHAVE		R\$ 1.930,28		-R\$ 1.921,9				
RESGATE		•	RESGATE		R\$ 1.975,45		R\$ 53,5				
32LIVE EVENTOS E LIVE	994003	NF/308	TED INTERNET BANKING	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 58.000,00		-R\$ 57.946,4				
AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE	994003	NF/202400017	DEB PIX CHAVE	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 30C,00		-R\$ 53.246,4				
RESGATE	•	•	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 58.298,39		R\$ 51,9				
PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	36672	NF/2024000188	ATM-COBRANÇA	ASSESSORIA JURIDICA- GERAL	R\$ 2.118,00		-R\$ 2.066,0				
RESGATE		•	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 2.084,20		R\$ 18,1				
VAIME MENEZES DE MELO	994003	OFICIO	DEB PIX CHAVE	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE (ETAPA 04)	R\$ 75C,00		-R'\$ 731,8				
ATIVA TURISMO LTDA	994003	NF/2024155	TED INTERNET BANKING	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)	R\$ 30.300,00		-R\$ 30.731,8				
ANA PAULA DE JESUS	994003	OFICIO	DEB PIX CHAVE	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE (ETAPA 04)	R\$ 75C,00		-R\$ 31.481,8				
RESGATE	•	•	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 31.583,64		R\$ 101,7				
AROLDO DE OLIVEIRA	994003	NF/12	TRF ON LINE	EXEPRIENCIA CULTURAL-CARAVANA SALVADOR	R\$ 4.500,00		-R\$ 4.398,2				
ARENA TECNOLOGIA	994003	NF/1565	TED INTERNET BANKING	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS-CARAVANA SALVADOR	R\$ 3.105,38		-R\$ 7.503,6				
RESGATE	•	•	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 7.506,93		R\$ 3,3				
RT OPERADORA DE TURISMO LTDA	35943	NF/671165	ATM-COBRANÇA	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 25,300,00		-R\$ 24.996,6				
ÆRA LUCIA	994004	OFICIO	DEB PIX CHAVE	DIARIA- FEIRA BNT	R\$ 3.030,00		-R\$ 27,996,6				
RESGATE	•	•	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 28.068,09		R\$ 71,4				
ID MOVEIS PROJETADOS	994003	NF/28	TED INTERNET BANKING	ATIVAÇÃO STAND-FEIRA WTM	R\$ 89.360,00		-R\$ 89.268,58				
RESGATE	•	•	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 89.339,74		R\$ 51,1				
NAIME MENEZES DE MELO	994003	NF/28		GUIA TURISMO- GERAL	R\$ 2.530,00		-R\$ 2.448,8				
HOPE SERVICOS LTDA	994003	NF/28		CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL/ADM-GERAL	R\$ 1.320,00		-R\$ 3.768,8				
RESGATE	•	•	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 3.862,62		R\$ 93,7				
		· · · · · · · · · · · · · · · ·	ALDO DISPONIVEL				R\$ 93,7				

		C	ONCILIAÇÃO BA	NCÁRIA CO	NTA POUPANÇA				
	()	Parcial	(*)	Final	Período	01/05/2024	a 31/05/2024		
	Banco	BANESE	Agência	35	Conta Corrente	103.718-9			
	2								
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA									
Discriminaç	ão	Cód. operação bancaria	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)		
SALDO INICIAL		11 11 - 11	* 1 1				R\$ 1.287 195,67		
RESGATE		689944	-	-	RESGATE	R\$ 64.965,06	R\$ 1.222.230,61		
RESGATE		690201	-	-	RESGATE	R\$ 1.975,45	R\$ 1.220.255,16		
RESGATE	<u>.</u>	691407	-	-	RESGATE	R\$ 58.298,39	R\$ 1.161.956,77		
RESGATE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	692518	-	_	RESGATE	R\$ 2.084,20	R\$ 1.159.872,57		
RESGATE		692790	-	-	RESGATE	R\$ 31.583,64	R\$ 1.128.288,93		
RESGATE		693082	-	-	RESGATE	R\$ 7.506,93	R\$ 1.120.782,00		
RESGATE		694071	_	_	RESGATE	R\$ 28.068,09	R\$ 1.092.713,91		
RESGATE		694378	-	-	RESGATE	R\$ 89.339,74	R\$ 1.003.374,17		
RESGATE		694705	-	-	RESGATE	R\$ 3.862,62	R\$ 999.511,55		
RENDIMENTO		*	-	-	RENDIMENTO	R\$ 7.793,75	R\$ 1.007.305,30		
IR	:	*	-	-	IR	R\$ 2.895,99	R\$ 1.004.409,31		
SALDO FINAL	11 11		i I I	1			R\$ 1.004,409,31		

Rafaelle Estrela

PZOZIOI Y IM

CONNENIO SELLNIS SERCIBE CIC: 103'118-9

BYNCO BYNEZE



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9 ABIH/SE

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

	Crédito pré-aprovado (R\$)	
93,78 +	Crédito Rápido	0,00
994.139,94 +		
0,00		
0,00		
0,00		
994.233,72 +		
994.139,94 +		
0,00	¢	
	994.139,94 + 0,00 0,00 0,00 994.233,72 +	93,78 + Crédito Rápido 994.139,94 + 0,00 0,00 0,00 994.233,72 + 994.139,94 +

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

	7	
D / I	Solicitado 01/05/2024 a	24/05/2024
Periodo	SOUCITAGOLUT/US/2U24 a	31/05/2024~

Período So	licitado 01/0	05/2024 a 31/05/2024	Sal	do Anterior: 93,32 +	
Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
06/05/2024	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	65.000,00 -	64.906,68 -
06/05/2024	•	RESGATE AUT CDB	00000000	64.965,06 + R	58,38 +
07/05/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTD	000994004	1.980,28 -	1.921,90 -
07/05/2024	209	RESGATE AUT CDB	00000000	1.975,45 + Q	53,55 +
14/05/2024	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	58.000,00 -	57.946,45 -
14/05/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE E	000994003 TECH L	300,00 -	58.246,45 -
14/05/2024	.	RESGATE AUT CDB	00000000	58.298,39 + R	51,94 +
20/05/2024	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO ITAU	000036672	2.118,00 -	2.066,06 -
20/05/2024	•	RESGATE AUT CDB	00000000	2.084,20 + R	18,14 +
21/05/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994003	750,00 -	731,86 -
21/05/2024	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	30.000,00 -	30.731,86 -
21/05/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Ana Paula Santos De Jesus	000994003	750,00 -	31.481,86 -
21/05/2024	J	RESGATE AUT CDB	00000000	31.583,64 + R	101,78 +
22/05/2024	Internet Banking	TRF ONLINE 065 01/005550-3 HAROLDO DE OLI	000994003 VEIRA	4.500,00 -	4.398,22 -

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
22/05/2024	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	3.105,38 -	7.503,60 -
22/05/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	7.506,93 + R	3,33 ÷
27/05/2024	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	000035943	25.000,00 -	24.996,67 -
27/05/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE VERA LUCIA DE SOUZA FERREIRA	000994004	3.000,00 -	27.996,67 -
27/05/2024	Danking	RESGATE AUT CDB	00000000	28.068,09 + R	71,42 +
28/05/2024	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	89.360,00 -	89.288,58 -
28/05/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	89.339,74 + R	51,16+
29/05/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994003	2.500,00 -	2.448,84 -
29/05/2024	Internet	TRF ONLINE	000994003	1.320,00 -	3.768,84 -
29/05/2024	Banking	047 03/101699-1 HOPE SERVICOS EI RESGATE AUT CDB	00000000	3.862,62 + 2	93,78 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:

Internet Banking

Número de controle: 2024050699400000X6C

Data:

Realizado em 06/05/2024 às 07h:03m

Dados da transação

Finalidade:

01 - Crédito em Conta Corrente

Tipo de conta origem:

Conta Corrente

Banco origem:

047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Agência origem:

035

Conta origem:

03/103718-9

1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Tipo de conta destino:

Conta Corrente

Banco destino:

745 - 33479023 - CITIBANK

Agência destino:

0001

0-834

Conta destino:

008638961-0

c-833

CNPJ do favorecido:

26.203.213/0001-04

Nome do favorecido:

ATS VIAGENS E TURISMO

Valor do documento:

R\$ 65.000,00

Descrição:

Azul ta on SP

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS



Data RPS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:

http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Local

Data Emissão Hora Emissão 14:17 25/04/2024

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

206Q.1928.2218.1582799-V

001729 Série RPS Número RPS

Prestador de Serviços		ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.								
•	SI	/ENIDA MARCOS PENTE TIO TAMBORE / JUBRAN EP 06460-040 - BARUERI	N	RIGUES , 939	- CONJ. 1002	ED. JATOB	Á - Andar 10			
		CNPJ/CPF 26.203.213/0001-04			Inscrição Municipal 4.7949		4.79496	-8		
	Te	elefone			e-mail	·				
Nome Tomador de	Serviços	:				CPF/CNPJ				
ASSOCIAÇ	ÃO BRAS	ILEIRA DA INDUSTRIA D	DE HOTEIS DE SERGIP	E		00.816.340/	0001-95			
Endereço					Complemento					
	JA RUA PACATUBA, 254 EDIF PAULO FIGUEIRED						· · · ·			
49010-150	Bairro CENTRO				ARACAJU	UF SE			l .	
E-mail secretaria@abi	ih-se.com.br				<u></u>				l	
Qtde	Descrição do Sei	viço			Código Serviço	Aliquota	Valor Unitário	Valor Total	-	
1		IVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE	MAT. PUBLICITÁRIOS		170604217	2,00	65.000,00	65.000,00)	
DISCRIMINA	AÇÃO DOS	SERVIÇOS E INFORMAÇÕ	ES RELEVANTES							
		stino Sergipe, participação n								
		to: Citibank 0745 Agência: 0 3.213/0001-04	001 Conta comente: 86389	361-0 Nome: /	ATS VIAGENS E					
					40.0004)					
Impostos Fe	derais tributa	ados a alíquota zero devido a	30 enquadramento no PER	SE (Lei nº 14.1	48/2021)					
ļ										
VALORES DE	VALORES DE REPASSE A TERCEIROS Observações									
R\$ 0,00 ISSQN devido a: BARUERI-SP										
<u> </u>										
IRRF		PIS/PASEP	COFINS	CSLL						
0,00		0,00	0,00	0,00						
			VALOR T	OTAL DA	NOTA		[™] ~65.	.000,00		
Fature Nº		Valor da Fatura RS	Forma Pagamento							
			· ·							
Valor por Extenso										
					•••••					
A autenticida	ide desta Nota	Fiscal Eletrônica de Serviços pode	erá ser confirmada	Código Ai	utenticklede					
na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Enderaço: 206Q.1928.2218.1582799-V										

RECEBEMOS DA EMPRESA ATS VIAGENS E TURISMO LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA

Data

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Assinatura

Número da Nota

001729

Série da Nota

CONTRATO DE PATROCÍNIO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado, ATS YIAGENS ETURISMO LTDA, inscrita no CNP J. sob o dº 26:203-213/0001-04, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulbôa Rodrigues, nº 939, 10% anidar, cí. 1.002. Condomínio Castelo Branco Office Park Tore Jambá, Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "AZUL VIAGENS" ou PATROCINADA, e de outro, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE, inscrita no CNP J. sob o nº 800.816.340/0001-95, com sede na Rua Pacatuba, nº 254. Ed. Paulo lágueiredo, sala 214, 2º anidat, Centro, Aracaju/SI, CEP 49010-150, neste ato por seu representante lega ao final fiemado, doravante denominada PATROCINADORA, resolvem firmar o presente Contrato de Patrocinio e Outras Avenças (o "Contrato"), que será regido pola législação em vigor e, ainda, pelas regras e condições a seguir dispostas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. Constitui objeto do presente Contrato a concessão de patrocinio, pela AZEF: VIAGENS, para a participação no evento "Tá ON", que será realizado no dia 21/03/2024, em São Paulo/SP, conforme programação e outros ajustes contidos na proposta anexa.
- 1.2 O evento "Fá ON" é voltado para capacitação dos principais agentes de viagens da carteira de elientes da Azul Viagens em território nacional. Participam deste eventos secretarias e orgãos de turismo dos governos e prefeituras convidadas, além dos principais representantes do trade turistico dos respectivos destinos (hóteis, parques, empresas de receptivos etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total da cota do patrocínio contratado pela PATROCINADORA será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reals).
- 22. O pagamento do valor das cotas será realizado pela PALROCINADORA em até 30 (trinta) dias para pagamento apos a realização do evento, mediante parcela tinica, por meio de deposito bancário realizado em coma corrente, conforme a seguir.

Bancários Depósitos Caribank 0745 Agéncia: 0001 Coma correnue 8638961-0 Nome: NIN VIAGISNS I: TURISMO (INP): 26:203-213/0001-04

- 23. Em caso de inadimplemento ao pagamento, incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) e correção munetária pelo IGP-M (Indice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela EGV (Fundação Gerálio Vargas), todos calculados por mio de até o efectivo pagamento.
- 2.4. Cada Parte será responsável pelos recolhimientos triburários que incidam sobre o presente contrato, na formo de legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. Em contrapartida ao valor previsto na cláusula 2º, a AZEI. VIAGENS assumini as seguintes obrigações em favor da PARTROCINADORA:
- 3.1.1 Coderá espaço para sua divulgação publicitária no Evento "Ta On", conforme estipulado na cláusula 1, sendo estande Sergipe de metragem 4x2.5x2,5 (com combulcação risual e mobiliário):
 - 31.2. ('apacitação de 30 (tranta) minutos para até 50 (cinquenta) agentes de viagens;
 - 3.1.3 Inserção de logo no Backdrop de credenciamento do evento;
 - 3.1.4. Inserção de logo nos totens de sinalização e salas de capacitação do evento:
 - 33.3 Inserção de logo nos materiais de divulgação do evento (e-mail marketing, whatsapp e horsite);
 - 3.1.6 Vídeo de até 1 (um) minuto em looping no telao principal do evento;
 - 3.1.7 4 (quatro) credenciais de acesso ao evento;
 - 3.1.8 2 bilhetes (da/volta) para uso exclusivo durante o evento.
 - 3.1.9 Participação na festa de encermmento do evento.



Página 1 de 7

- 32. Para a conciliação fiscal e contábil das operações, cada parte deverá emitir o documento competente, com o valor líquido das respectivas contrapartidas.
- 3.3. Os espaços publicitários ou partocinados serão condicionados ao cumprimento, por parte da PATROCINADORA, dos praxos de entrega de material e fechamento informado pela AZUL MACHINS, sendo certo que, neste caso, a exposição será invishilizada sem que incorta a AZUL VIACIFAS quaisquer despesas, de indenização, multa ou qualquer outro título. Havendo anúncios publicitários, estes deverão atender às exigências improstas pela legislação vigente, em particular a Lei nº 8.078/90 e suas alterações, razão pela qual a PATROCINADORA assume total e exclusiva responsabilidade pelos mesmos.
- 3.5. A PATROCINADORA é responsável; em relação ans seus anúncion, pela vencidade e precisão das informações fornecidas, isontando a AZCL VIAGINS de qualquer responsabilidade perante tercuros que possam vir a questiona-la.
- 3.6. Caso o material corregue à AZLE VIAGENS não arcoda aos padrites citos o morais de absolute isenção e imparcialidade exigidos pela AZUL VIAGENS, esta poderá auspender a inserção do(s) anúncio(s).
- Calactá, unica a exclusivamente, a PATROCINADORA quitar todos os eventuais valores de direitos autorais, imagem e quaisquer outros inerentes à elaboração do material a ser inserido. Ademais, declara a PATROCINADORA ter autorização para utilização das imagens, textos e informações veiculadas, sendo exclusivamente responsável por todo o material enviado:
- 3.8. A PATROCINADORA declara e garante que não produzirá anûncios que infrinjam as normas legais e/ou que estejam em desacordo com as normas de Direito do Consumidor e demais leis que regulam a atividade publicitária, devendo indenizar à AZUI, VIAGENS por todos e quaisquer danos sofridos em decorrência do descumprimento desta cláusula.
- 3.9. A PATROCINADORA, ainda, não poderá:
- a) Inserir textos, fotos ou ilustrações que atentem contra a ordem pública; amoral ços bons costumes;
- b) Divulgar publicidade que se enquadre nos disposições contidas no art. 37, parigrafos, 19, 29 e 38 da lei nº 8.078/90; e
- c) Inserir peças que não estejam adequadas ao padrão estético dos seus sites ou que contenham conteúdo alusivo aos concorrentes da AZUL VIAGENS.
- 3.10: Formatos especiais e/ou diferenciados que interfiram ou não no conteúdo da página, deverão ter aprovação antecipada-
- 3.11. Pica desde já estabelecido que a AZOL-MAGENS não altera o contecido das pieças da PATROCINADORA, bem como não corrige códigos que apresentem qualquer tipo da problema. A produção das pieças é de responsabilidade da EXERCENADORA.
- 5.12: A PATROCINADORA declara que responderá por qualquer violação de direitos que a veiculação causar, obtigando-se a pagar indenização por perdas e danos e a reembolsar a AZOL VIAGENS de qualquer indenização que esta vier a ser obtigada a pagar a rerectios.
- 3.13. Nenhuma das Partes apresentaria garantias ou fará declarações, nem assumirá ou criará quaisquer obrigações em nome da outra, salvo se explicitamente permitido nos termos deste instrumento ou previamente autorizado, por escrito, pelos representantes legais da outra Parte.
- 3.14. As flartes, por sin seus empregados e prepostos, deverão observar durante a execução do presente Contrato todas as leis federais, estaduais e municipais, bem como as resoluções e normas pertinentes e vigentes dos órgãos competentes, ficando responsável por qualquer onos decorrente de infrações, de qualquer natureza, a que houver dado causa:

CLAUSULA QUARTA - MARCAS E DEMAIS SINAIS DISTINTIVOS

4.1. A celebração do presente Contrato não acarreto nenhuma licença ou concessão de uso das marcas da Partes. Cada uma das. Partes somente poderá utilizar o nome conjectal e as marcas licenciadas ou de propriedade do outra, bem como qualsquer outros nomes ou sinais distintivos, durante a vigência deste acordo e apenas com a finalidade exclusiva de promover a publicidade da outra; sempre com a aprovação prévia à referida arte pela parte detentora da marca.

CLAUSULA QUINTA - MONTAGEM DOS ESTANDES E CONFEÇÕES DE MATERIAIS

5.1. Pica expresso que coda PATROCINADORA deverá aceitar e anuis integralmente com as normas do evento que serão repassadas pela AZUI. VINOENS ou por quem essa indicar, as quais conterão todas as obrigações a serem cumpridas referente aos seguintes temas:

Página 2 de 7

- a) Providências preparatórias: envolvendo a apresentação dos projetos, no caso de estandes construídos e imagens para serem plotadas no caso de estandes padrões a serem utilizado pela PATROCINADORA.
- b). Providências legais quanto a questão, fiscal, de envio e retorno dos materiais a serem utilizados no Pavilhão de Exposição. Ressalta-se a obrigação de recolhimento de taxas junto ao ECAD, em casos comprovados e expressos em que a PATROCINADORA venha a utilizar e prestar som ambiente com reprodução de músicas e videos que não pertençam e não sejam de propriedade e produção da própria PATROCINADORA.
- c) Normas de montagem montagem básica: locação de material; altura padrão; decoração; luminosos; vias de circulação; piso; ar-condicionado; fixação de materiais; construção em alvenaria o pintura; jardins e plantas; projeção horizontal. Ressalta-se aqui a necessidade de set cumprido o prazo para aprovação do projeto do estande, sendo que apos tais datas previamente informadas pelos organizadores do evento; resta expresso que a responsabilidade por não atendimento; falhas o equivocos em medidas será integralmente do expesitor, ora PATROCINADORA.
- d) Questices operacionais do estande: limites de operação; política para brindes; utilização de som; extintores de incêndio; fixação de adestrois e cartazes.
- e) Reurada de bens do estande.
- f) Responsabilidades da organizadora, promotora e montadora.

Paragrafo Primeiro: Para a segurança de todas as partes, e importante e obrigatório que todo e qualquer pedido e ou necessidade da PATROCINADORA seja realizado formalmente, por escrito e com protocolo junto à parte que auxiliará no atendimento da solicitação quando possível e autorizada, podendo ser a montadora, organizadora ou promotora conforme o pedido, artibuições e responsabilidades.

Parágrafo Segundo: A PATROCINADORA está ciente de que toda a montagem do estande e materiais de divulgação deverão ser realizados pela montadora e pela agência indicada pela AZUI. VIACILNS, de acordo com as instruções dadas por esta-

CLAUSULA SEXTA - INEXISTÊNCIA DE VINCULO

- 6.1. Pica expressamente estipulado que não se estabelece, por força do presente Contrato, nenhum vinculo de natureza empregaticia ou de responsabilidade de qualquer das Partes em relação aos empregados, prepostos ou pessoal da outra, sendo cada uma das delas responsável como empregadora, por todas as obrigações e encargos decorrentes da legislação vigente, seja a trabalhista, previdenciana, social, de caráter securitário ou qualquer outra, obrigando-se, assim, cada uma das Partes ao comprimiento das disposições legais quer quanto à remuneração de seus empregados, prepostos ou pessoal indicado, como dos demais encargos de qualquer natureza, bem como a realizar todos os procedimentos necessários a fim de isentar a outra Parte de toda e qualquer responsabilidade, patrimonial ou não:
- 6.2. As Partes concordam que o presente Contrato não importa na criação de qualquer vinculo societário ou associativo entre as Partes, seus sócios, afiliadas, coligadas, controladas e/ou respectivos funcionários, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidanidade entre ambas no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 7.1. A vigencia do presente Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura o encertar-se-á após todas as obtigações deste. Contrato serem cumpridas pelas Partes.
- 7.1.2 O contrato polderá ser rescindido a qualque tempo pela PATROCENADORA, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência minima de 5 (cinco) días corridos, sem que seja devida multir, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de fonus:
- 7.2. Na hipótese de inadimplemento de qualquer chiusula ou condição determinada nesse Contrato, a Parte prejudicada notificará a Parte inadimpleme para sanar econógic o inadimplemento no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação que nesse sentido lhe fizer a Parte prejudicada.
- 73. Qualquer das Partes podera considerar este Contrato imediatamente rescindido, independentemente de qualquer nouficação à outra Parte, caso ocorra por uma das Partes quaisquer das seguintes hipóteses:
 - a) l'alencia ou podido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das l'artes;
 - b) Insolvencia declarada de qualquer uma das Portes nu de qualquer um de seus socios,
 - c) Distribuição de protestos ou execuções de valores superiores ao valor do capital social da Parte objeto do protesto ou execução:

Página 3:de:7

- d) Cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos Serviços ora contratados.
- e) Descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas pela outra Parte neste Contrato, não sanada no prazo assinalado pela Parte prejudicada em notificação envisda à Parte infratora nesse sentido, sem prejuízo do pagamento de eventuais perdas e danos a que der causa:
- f) ou Cessão ou transferência deste instrumento sem previa amiencia da outra Parte.
- 7.4. Em qualquer das hipóteses de extinção desse Contrato, cada uma das Partes deverá cessar a veiculação de marca c/ou nome de titularidade da outra Parte que, porventura, esteja fazendo uso e devolver a outra Parte todos os documentos, informações; dados e materiais da outra que estiverem em sua posse e/ou detenção.

CLÁUSULA OITAVA - CONFIDENCIALIDADE

- As partes acordam que os termos e condições do presente, bem como todas as informações e dados que forem formecidos, direta ou indiretamente, por uma parte à outra, durante a execução deste instrumento, não poderão ser fornecidos, revelados ou mencionados a terceiros, bem como não poderão ser divulgados, publicados ou aproveitados por qualquer das partes, por ação ou omassão, execto se aumirizado, por escrito, pela parte divulgadora. O descumprimento das disposições previstas nesta clausula poderá ser considerado infração grave e justa causa para rescisão do Contrato bem como sujeitara a parte infratora à aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, sem prejuizo do ressarcimento dos clamos a que der causa.
- 8.2: As obrigações de sigilo estipuladas nesta clausula permanecerão em vigor pelo prazo de l'(um) ano além da data do rermino da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - BYENTOS DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

- 9.1. Serão considerados eventos de caso fortuito ou força maior, sem qualquer limitação: as situações de calamidades de natureza, guerra, proibições governamentais, incêndios, greve, saboragem, interropção anormal do fornecimento de energia elétrica; agirações ou tumultos civis, tertembros ou qualquer oums evento fora de controle das Partes que provoque o descumprimento ou o atraso no cumprimento, por qualquer das Partes, das obtigações previstas no presente instrumento.
- 9.2. A Parre que invocar a ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, deverá dar ciência à outra Parte, por escrito, da ocorrência do evento, bem como quanto aos prazos que serão afetados pelo atraso.
- 9:3. Na ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, todos os prazos previstos neste instrumento ficarão, automaticamente, prorregados por tempo equivalente ao período de duração do evento inesperado:

CLÁUSULA DECIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- 10.1. O presente instrumento é firmado em caráter irretrativel e irrevogável, obrigando as Partes e sucessores a qualquer itulo.
- 10.2 O presente Contrato não paderá ser cedido ou transferido pela PATROCINADORA sem a previa e expressa anuência, por escrito, da AZUE VIACIENS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NORMAS ANTICORRUPÇÃO

- 11.1. A PATROCINADORA declara ter acessado, lido e compreendido o Código de Ética e Conduta da AZUL VIAGENS, disponível no endereço eletrônico http://il.co.acul.com/br/peneroans/comportina/confecultar/, bem como declara estar ciente de que a violação das regras internas da AZUL VIAGENS implicarão na rescisão intediara deste Contrato, em que ainda será responsável pelos danos causados, inclusive por atos de seus Colaboradores, aos quais a PATROCINADORA se compromete a informar sobre o referido Código.
- Além disso, a PATROCINADORA declara e garante que está em conformidade com todas as leis dos países em que opera, incluindo, entre outras, a US Foreign Corrupt Practices Act FCPA, a Lei de Suborno do Reino Unido (UK Bribery Act), a Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 e quaisquer Decretos, bem como tratados e/ ou acordos nacionais e internacionais, que regem a questa o "annourrupção" (coletivamente, as "Leis anticorrupção"), durante o período deste Contrato. A PATROCINADORA ainda declara e garante que não fez, autorizou ou ofereceu para efentar pagamentos, presentes ou outras transferências de valor, direta ou indiretamente, para qualquer membro da administração pública ou pessoa privada, a fim de Gianfluenciar indevidamente qualquer ato decisão ou falha em agir por esse membro ou pessoa (ii) induzem indevidamente esse membro ou pessoa a usar sua influência

com um governo ou entidade comercial para afetar qualquer ato ou decisão por esse governo ou entidade ou; (i) garantir para si ou outrem qualquer vantagem impropria.

11.3. Em caso de qualquer conflito entre as regras internas da PYTROCINIDORA e da AZUL MACISIS, fica acordado que cada Parte observará as disposições de seu respectivo Código de Conduta, apontando que, na medida em que tal conflito cria obstáculos ao desempenho deste Contrato, as Partes se comprometem a levar tais conflitos à sua respectiva administração para obter uma resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

- 12.1. Não obstante as demais penalidades específicas previstas no presente Contrato, caso a PATROCINADORA não cumpra quaisquer dos prazos estabelecidos neste Contrato, seus Anexos. Propostas ou qualquer documento que seja parte integrante deste Contrato, ficará sujeita a multa diária de natureza não compensatória, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação, equivalente a R\$ 1,000,00 (hum mil reais) por dia de araso no cumprimento de obrigação.
- 121.1 Na hipótese de não realização do evento, on ainda de descumprimento dos prazos que deva comprir por força deste contrato, fica a PATROCINADA obrigada a devolver à PATROCINADORA eventuais valores que tenham recebido, devidamente acrescida de puros de 1% ao mês ou fração, correção pelo IGP-M (Indice Girral de Preços de Mercado), divulgado pela PGV (Pundação Girrilio Vargas), e multa equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso/descumprimento, a qual incidirá até o termino da infração.
- 12.2. Caso a AZUI. VIAGI NS seja autitada por qualquer Ingão ou autoridade pública, ou ainda seja notificada a pagar qualquer valor, em decorrência de ato da PATROCINADORA na execução do Objeto do Contrato, esta se compromete a reembolsar a AZUI. VIAGISNS na quantia por ele dispendida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acrescida multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor da autuação, alem de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária a ser apurada pelo indice eleito no presente Contrato, sem prejuzo de apuração das perdas e damas.
- 12.3. As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação, por escrito, a qual bastará para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do artigo 408 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DO TRABALHO ESCRAVO

- 13.1. As Partes declaram qua estrita observancia à Constituição Federal, que no seu artigo 79, inciso XXXI, profis o trabalho de menores de 18 (dezesseis) anos em atividades noturias, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como se declaram cientes de que a comprovação de uso de mão desobra infanto-juvenil em suas atividades; em desacordo com a legislação citada acima, facultará à outra parte rescindir o presente Contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.
- 13:2 As Partes se comprometem a não utilizar mão desobra em condição de trabalho degradante em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, facultando à outra Parte rescindir o presente Contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ASSINATURAS ELETRÔNICAS

- 14.1. As Partes accitam integralmente que as assimutas do presente instrumento poderão ser realizadas através da ferramenta de Assimuta Electrônica D4SIGN, nos termos do parigrafo 29 do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo o presente Contrato irrevogavelmente considerado, por todos que o assimam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos ("Assimatura Electrônica").
- 14.2. As Partes declaram e garantem que:
- (I) Possuem especidade jurídica para assinar digitalmente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimente.
- (II) São os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, ridefines cidulares e senhas para consecução da Assinatura Eletrónica e que seu uso é pessoal o incransferivel, devendo indenizar aqueles que softerem danos e/ou prejuizos pela utilização incorrem e/ou fraudulenta da Assinatura Digiral;
- (III) Ao utilizar a Perramenta de Assinatora Eletrônica, fizeram o cadastro na plataforma e cadastraram uma senha pessoal e intransferivel;

Página 5 de 7



(IV) Todas as evidências, fisicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas entre as Partes se constituirão em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados e da legitimidade do Assinatura Eletrônicas e

(V) Adoram medidas de segurança em seus computadores, tais como a ristalação de programa antivirus e de firewall contra invasões.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- Durante a execução deste Contrato, as Partes puderão ter acesso a dados pessoais de clientes c/ou empregados da outra Parte ("Tinilar dos Dados"), incluindo, mas não se limitando a nome, número de identificação, dados de localização, telefone, endereço, e-mai ("Dados Pessoais"). As Partes comprometem-se a cumpor todas as leis aplicáveis nos países em que operam, incluindo regulamentos, ordens, estatutos, códigos, normas; diretrizes, decisões e opiniões determinadas por qualquer autoridade governamental ou reguladora, que se aplicam a qualquer empreendimento ou circunstância, televantes para a proteção de dados, incluindo, mas não se limitando a lei Geral de Proteção de Dados no 13:709/2018 ("LOPD"), o Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679 do Parlamento Buropeu e do conselho ("ODPR"); conforme aplicável (doravante referidos coletivamente como Teis de proteção de dados").
- 15.2. Caso eventuais dados pessoais sejam tratados em decorrência deste Contrato; as Partes também es comprometema (i) usar salvaguardas apropriadas para proteger os direitos e liberdades fundamentais dos Titulares dos Dados; (ii) usar apenas Dados Pessoais realimente necessarios e relevantes para a execução deste Contrato; (iii) tratar esses Dados Pessoais exclusivamente para as finalidades relativas à execução deste Contrato; (iv) tereir os Dados Pessoais pelo prazo do contrato; execto se a lei ou regulamentação aplicável justificarem a retenção por um período maior; (v) descartar adequadamente quaisquer Dados Pessoais após a conclusão do servico; e (vi) norificar intediatamente a outra Parte sobre qualquer incidente de segurança de dados pessoais.
- 15.3. Cada uma das Partes declara estar preparada para atender, as requisições dos Titulares de Dados Pessoais, conforme artigo 18 da LCPD, comprometendo-se a collaborar uma com a outra no atendimento dessas requisições, providenciando as informações solicitadas pela outra Parte de forma imediara, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou em prazo determinado pela ANPI), o que for menor, sem que issuamplique esforços extraordinários por parte da solicitada.
- 15.4. Cada Parte será responsável pelo tratamento que realiza aos Dados Pessoais, devendo responder perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou qualquer outro órgão que venha a solicitar informações relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais realizado. Caso uma das Partes seja questionada por qualquer órgão público a respeito do tratamento de Dados Pessoais realizado pela outra Parte, deverá comunicar a outra Parte imediatamente, e, em seguida, responderá a autoridade solicitante informando que não e o controlador do tratamento questionado; indicando o nome da outra Parte.
- 15:5: No caso de qualquer Parte ser obrigada a arcar com qualquer penalidade como resultado do descumprimento da outra Parte com as Leis de Proteção de Dados, tal Parte deverá reembolsar e indenizar a Parte inocente por todas as penalidades, danos e perdas em que possa incorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16:1. As disposições deste instrumento refletem a integra dos entendimentos e acordos entre as l'artes com relação ao presente Acordo, prevalecendo sobre quasquer outros entendimentos, propostas anteriores, escritas ou verbais celebradas anteriormente em relação ao seu objeto. O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as l'artes.
- 16.2. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Contrato vir a ser declarado nulo ou inexequivel, tal nutidade ou inexequibilidade não afetará quaisquer outros termos ou disposições aqui contidas, que permanecerap em pleno viger e efeito, vinculando legalmente as Partes.
- 16.3. Em hipórese alguma, a omissão ou tolérância de qualquer das Partes em exigir o cumprimento das obrigações oua contratadas ou me exercir qualquer direito decorrente deste instrumento constituira novação ou renúncia a qualquer direito e tampouco, aferará o direito das Partes de; a qualquer tempo, exigir o cumprimento das obrigações ou o exercicio de seus direitos sob este los trumento.
- 16.4. As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra Parte perante terceiros, execto se para tal obtiver prévia o expressa autorização ou mandato da outra Parte.

- 63

Página 6 de 7



- 16.5. Prevalece o presente Contrato sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais, de forma que ficarescindindo de pleno direito qualquer entendimento ou contrato anteriormente firmado entre as Paries ora contratantes, com o mesmo objeto do presente, ou de alguma forma com objeto que seja conflitante com o presente.
- 16.6. Este Contrato so poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a célebração, por escrito, de terminaditivo contratual.
- 16.7. As Partes comprometem-se a proteget e preservar o meio ambiente, bem como prevenir práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços emobiervancia aos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas l'ederal, lestadoal e Municipal, incluindo, mas não se limitando ao comprimento da Lei Tederal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Política Caronal do Meio Ambiente da Lei nº 9.605/98 (Política Caronal do Meio Ambiente da Rei da Re
- 16.8. Os tributos que forem devidos me decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão onus de responsabilidade do contribuinte definido na legislação tributária.
- 16.9. A PATROCINADORA obriga-se a preencher o "Formulário para Identificação de Partes relacionadas", que integra o presente instrumento como Anexo, declara e assume total responsabilidade, sob as penas da lei, pelas informações prestadas.
- 16/10. Para dirimir quaisquer controvérsias ordundas ou relativas ao presente Contrato, de acordo com os termos e condições nele estabelecidos, as Partes elegem o foro da Comarca de Barueri Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja:

E, por estarem justas e contratadas, as Partes declaram ter fido a integra deste Acordo e o firmam por intermédio de seus representantes legais, eletronicamente, subsecitas por 2 (duas) testemunhas:

Baruen/SP, 15 de março de 2024.

ATS Viagens e Turismo Ltda:
Patrocinada

Associação Brasileira da Indústria de Hoteia.

Patrocinadora.

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.203.213/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020701728-83

Data e hora da emissão

20/02/2024 09:43:53

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 26.203.213/0001-04

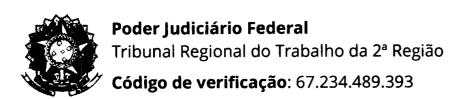
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:14:29 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: 2776.CC28.2268.9F88 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 26.203.213

Nomes associados à raiz do CNPJ: 1. ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.

1ª Vara do Trabalho de Barueri

1001679-49.2022.5.02.0201 1001828-50.2019.5.02.0201

Observações:

- 1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
- 2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- 3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de térulo judicial (ExTiju), execução de cep (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
- 5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
- 7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.203.213/0001-04

Razão Social: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereco: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 / TAMBORE /

BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020720595509698090

Informação obtida em 20/02/2024 15:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANCAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 07860/2024i (REEMISSÃO)

Razão Social....:

ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ/CPF N°....:

26.203.213/0001-04

Inscrição Atual....:

4.79496-8

Logradouro....:

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES

N° Atual....:

939

Complemento....:

CONJ. 1002 ED. JATOBÁ Andar 10 Sala

Bairro....:

SITIO TAMBORE / JUBRAN

Cidade....:

BARUERI

CEP....:

06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada

na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereco:

http://www.barueri.sp.gov.br

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição :

4.79496-8

Código de autenticidade: 951D.2151.3069.1639007-N

Data de emissão :

02/02/2024

Hora de emissão :

09:55:27

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000



DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Declaramos para os devidos fins que a empresa ATS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 26.203.213/0001-04 mantém orações ativas na conta abaixo mencionada

Citibank 0745 Agência: 0001

Conta corrente: 8638961-0

Nome: ATS VIAGENS E TURISMO CNPJ: 26.203.213/0001-04

Daniel Bicudo

Daniel Marino Bicudo

Diretor de Negócio

Azul Viagens



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9 ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:

Internet Banking

Número de controle: 2024050799400000WJY

ID da transação:

E1300971720240507100204649161582

Data:

Realizado em 07/05/2024 às 07h02min

Status da transação: Transação realizada

Autorizado por:

ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente

Banco origem:

047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Agência origem:

0035

Conta origem:

03/103718-9

Nome do pagador:

ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Chave destino:

01.004.995/0001-21

Instituição destino:

104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ do favorecido: 01.004.995/0001-21

0834

Nome do favorecido: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

(-833

Valor:

R\$ 1.980,28

Descrição:

aereo evento Foz

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Av. Augusto Maynard, 459 - São José

CEP.: 49015-380 - Aracaju - SE

Tel.: +55 (79) 3179-5050 - Fax.: +55 (79) 3214-5762 E-mail.: toptur@toptur.com - Site.: www.toptur.com

CNPJ 01.004.995/0001-21

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA	VENCIMENTO		
N°FATURA	EINISSAU	VALOR	N° DE ORDEM] VENCIMENTO	
17129	29/04/2024	R\$ 1.980,28	17129	07/05/2024	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ASSINATURA DO EMITENTE

PRAÇA PGTO: ARACAJU

SACADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE

COD.: 09392

C.CUSTO:

ENDEREÇO: RUA PACATUBA , EDF PAULO FIGUEIREDO , 2º ANDAR, SALA 214 CEP: 49010150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC.EST.:

TEL: 3224-2888

VALOR POR EXTENSO

(um mil novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)	
29/04/2024	2154 714075 - Emissor: KATIA - Pax: FRANCO SOBRINHO/ANTONIO CARLOS 05/06/2024 LATAM AJU/IGU 08/06/2024 LATAM IGU/AJU TARIFA PREMIUM - AUTORIZADO	1		
RESUMO :	TOTAL DA	TOTAL DA FATURA Nº 17129		



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.004.995/0001-21 Certidão nº: 37857157/2024

Expedição: 30/05/2024, às 15:34:12

Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.004.995/0001-21, $N\~{A}O$ CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:56:26 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **EEA6.FBC9.1404.7B03** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.004.995/0001-21

Razão Social:

TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço:

AV AUGUSTO MAYNARD 459 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051304220082616402

Informação obtida em 30/05/2024 15:35:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

31



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 05 de Abril de 2024 Nº. 202400489075

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Contribuinte: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: HF.0075.0088.II.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9 ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:

Internet Banking

Número de controle: 202405149940000A5TW

Data:

Realizado em 14/05/2024 às 15h:49m

Dados da transação

Finalidade:

01 - Crédito em Conta Corrente

Tipo de conta origem:

Conta Corrente

Banco origem:

047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Agência origem:

035

Conta origem:

03/103718-9

1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Tipo de conta destino:

Conta Corrente

Banco destino:

237 - 60746948 - BANCO BRADESCO

Agência destino:

0120

Conta destino:

000018806-9

CNPJ do favorecido:

29.267.336/0001-05

Nome do favorecido:

B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIR

Valor do documento:

R\$ 58.000,00

2834

Descrição:

EVENTO SAO JOAO É AZUL

C-833

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SECRETARIA DE FINANCAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA

DATA/HORA DA EMISSÃO 08/05/2024 15:49:28

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **KRVJMCNDFP**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNP1:

29.267.336/0001-05

Inscrição Municipal:

50210

Nome/Razão Social:

B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI ME

Endereço:

AVN ALFRIED KRUPP, 327 - CENTRO - CEP: 13.323-006

Município:

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

Telefone:

(11) 9858-7339

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNP1:

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

Endereço:

RUA PACATUBA 254 EDF PAULO FIGUEIREDO SL 214 2º ANDAR - CENTRO - CEP: 49010-150

Município:

ARACAILL - SE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE SERGIPE NO ROADSHOW SÃO JOÃO Do NORDESTE É AZUL A SER REALIZADO NAS CIDADES DE CAMPINAS/SP, GOIÄNIA/GO, BELOHORIZONTE/MG E UBERLANDIAG

IMPORTANTE

FAVOR NÃO REALIZAR R ETENÇÕES NA FONTE, EMPRESA PARTICIPANTE DO PERSE CONFORMELEI 14.148 EPORTARIA 11.266 DO DA ECONOMIA DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO - 237

AGENCIA - 0120

CONTA CORRENTE - 18806-9 PIX - bauab@bbgbrasil.com

> PIS (R\$) 0.00

COFINS (R\$) 0,00

CSLL (R\$) 0,00

IRRF (R\$) 0,00

INSS (R\$)

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 58.000,00

CÓDIGO DO SERVIÇO

1710 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGR

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)

BASE DE CÁLCULO (R\$)

ALÍQUOTA (%) 2,00

VALOR DO ISS (R\$)

360,00 N

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022. Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: AUTOLANCADO

O ISS desta NFSe é devido no município pelo prestador. O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP.

Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico





CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO Nº 000081/2024

As Partes:

CONTRATADA – B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.267.336/0001-05, com sede na Avenida Alfried Krupp, 327, Sala 8, Centro, na cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, CEP 13.230-060, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e

CONTRATANTE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE, inscrita no CNPJ sob nº 00.816.340/0001-95 com sede na Rua Pacatuba 254 - Edf Paulo Figueiredo sl 214 2° andar - Centro - Aracaju - Sergipe — CEP 49010-150, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a participação da CONTRATANTE como DESTINO PARCEIRO, no evento "ROADSHOW B2LIVE - O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL" a ser realizado pela CONTRATADA, conforme descrito abaixo, afim de capacitar, promover e estimular a comercialização do São João do Nordeste.

EVENTO: ROADSHOW B2LIVE - O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL Período: De 25 de março a 02 de abril de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DATAS E CIDADES

- 2. O ROADSHOW B2LIVE O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL será realizado conforme o seguinte cronograma:
 - Campinas 25 de março
 - Belo Horizonte 26 de março
 - Goiânia 27 de março
 - Uberlândia 02 de abril

2.1. Os eventos serão exclusivos para o público B2B





CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO Nº 000081/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

 O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e permanecerá vigente até o cumprimento integral das obrigações aqui assumidas pelas Partes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4. Em função deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:
- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes no Anexo I Proposta de Participação,
- b) Cumprir e atender todos os requisitos necessários para a realização dos eventos, com a maior proficiência, perícia, diligência e precisão, bem como com as melhores técnicas disponíveis e cumprimento do objeto deste instrumento,
- d) Realizar os eventos em espaços privativos em restaurantes ou salões de eventos, com localização central e atrativa, além de atender aos protocolos de biossegurança determinados pelas autoridades de saúde locais e internacionais,
- e) Emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços ("NF-e"), que será enviada por e-mail para o responsável da CONTRATANTE que estiver cadastrado nos sistemas da CONTRATADA, juntamente com a prestação de contas, após o termino do último evento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5. Em função deste Contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:
- a) Evidenciar os melhores esforços para o cumprimento integral deste instrumento,
- c) Autorizar e garantir que os nomes, logos, criação de arte e outros conteúdos e informações passados à CONTRATADA, não infringem direitos de propriedade intelectual de terceiros, tampouco veiculam conteúdos de qualquer outra forma contrária à lei,



2/7

B2LĮVE

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO Nº 000081/2024

- d) Garantir a presença de representante da **CONTRATANTE** para a participação no workshop com agentes, conforme consta na Proposta de Participação,
- e) Realizar o pagamento até 10 dias após a finalização do evento;
- f) Realizar o pagamento dos respectivos valores, conforme cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

- 6. Para a realização das 04(quatro) etapas mencionadas na cláusula segunda deste instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 58.000,000 (cinquenta e oito mil reais), conforme Anexo I Proposta de Participação.
 - 6.1. O pagamento será através de transferência bancária, após apresentação do documento fiscal da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA SÉTIMA – INADIMPLEMENTO

- 7. Ocorrendo o descumprimento, por qualquer das Partes, de quaisquer das obrigações e/ou prazos previstos no presente Contrato, a Parte prejudicada deverá enviar comunicação, por escrito, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a Parte inadimplente sane o descumprimento ou apresente justificativa para o não cumprimento das obrigações ou dos prazos. Caso o descumprimento não seja sanado ou a referida justificativa não seja apresentada no prazo estabelecido, os prazos e obrigações considerar-se-ão vencidos, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
 - 7.1. Em caso de inadimplemento das obrigações estabelecidas no presente Contrato não sanada ou justificada nos termos da cláusula 7 acima, a Parte inadimplente ficará sujeita à multa contratual equivalente a 20% (dez por cento) do Valor Total do Contrato, ressalvado o direito da Parte prejudicada pleitear indenização por todos os danos e prejuízos que venha a sofrer em virtude do descumprimento contratual.

3/7

B2LIVE

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO Nº 000081/2024

CLÁUSULA OITAVA – INDENIZAÇÃO

- 8. Cada uma das Partes ("Parte Indenizadora") se compromete a defender, indenizar e manter indene a outra Parte ("Parte Indenizada") contra todas as perdas, responsabilidades, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios e desembolsos incorridos pela Parte Indenizada se, e até o limite de tais perdas, responsabilidades, custos e despesas, resultarem de:
- a) atos ou omissões da Parte Indenizadora, seus empregados, contratados, agentes, diretores, conselheiros ou qualquer outra pessoa agindo em seu nome; ou
- b) qualquer alegado ou real descumprimento de qualquer disposição prevista neste Contrato, pela Parte Indenizadora, ou imprecisão de qualquer declaração ou garantia feita pela Parte Indenizadora.
- 8.2. Os termos desta Cláusula Oitava permanecerão em vigor mesmo após o término ou rescisão deste Contrato por qualquer motivo.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

- 9. O presente Contrato poderá ser rescindido de forma imotivada pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação escrita assinada pelo seu representante legal, enviada para a **CONTRATADA**. Caso a **CONTRATANTE** opte por rescindir o presente Contrato, incidirá em multa contratual não compensatória, conforme disposto abaixo:
- a) Caso a solicitação de rescisão do Contrato seja recebida pela **CONTRATADA** em prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de início da realização do EVENTO, multa equivalente a 20% (vinte por cento) do Valor Total do Contrato;
- b) Caso a solicitação de rescisão do Contrato seja recebida pela **CONTRATADA** entre 119 (cento e dezenove) dias e 90(noventa) dias de antecedência da data de início da realização do EVENTO, multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Total do Contrato;



B2LĮVE

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO Nº 000081/2024

- c) Caso a solicitação de rescisão do Contrato seja recebida pela **CONTRATADA** entre 89 (oitenta e nove) dias e 60 (sessenta) dias de antecedência da data de início da realização do EVENTO, multa equivalente a 75% (cinquenta por cento) do Valor Total do Contrato; e
- d) Caso a solicitação de rescisão do Contrato seja recebida pela **CONTRATADA** em prazo igual ou inferior a 59 (cinquenta e nove) dias de antecedência da data de início da realização do EVENTO, multa equivalente a 100% (cem por cento) do Valor Total do Contrato.
- 9.2. Será também motivo de rescisão do presente Contrato, embora independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- a) Pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e a insolvência de qualquer das Partes;
- b) A Parte inadimplente deixar de sanar a falha ou justificar a impossibilidade de saná-la nos termos da Cláusula Sétima;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Nulidades. A nulidade ou anulação de qualquer Cláusula deste Contrato não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes. As Partes negociarão, de boa-fé, a substituição das disposições invalidadas por novas cláusulas que reflitam o mesmo objetivo daquelas consideradas inválidas.
 - 2. **Renúncia.** O atraso ou abstenção do exercício do direito, por qualquer das Partes, em exigir o cumprimento de qualquer obrigação estabelecida nos termos do presente Contrato não significará renúncia ou novação deste.
- Autonomia das Partes. Os termos do presente Contrato não implicam qualquer tipo de sociedade ou associação entre as Partes, bem como vínculo empregatício dos prepostos de uma Parte com a outra, não resultando qualquer responsabilidade solidária ou conjunta.



5/7

B2LIVE

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO Nº 000081/2024

- 3. Responsabilidade Perante Terceiros. Cada uma das Partes deverá responder, na forma da lei, pela relação de emprego, por qualquer responsabilidade de seus próprios empregados, contratados e/ou prepostos, bem como pelo pagamento dos salários, comissões, prêmios, contribuições sociais previdenciárias e securitárias dos empregados, contratados e/ou prepostos que atuem para a consecução do objeto do presente Contrato.
- 4. Cessão do Contrato. Os direitos e obrigações estabelecidas para cada uma das Partes no presente Contrato não podem ser cedidos e/ou transferidos a qualquer título, por qualquer das Partes sem a prévia expressa concordância por escrito.
- 5. Autonomia do Contrato; Independência do Contrato. Este Contrato constitui o acordo total existente entre as Partes em relação à matéria aqui versada e revoga e substitui todos os acordos, declarações e entendimentos havidos anteriormente entre as Partes, seja escrito ou verbal. O presente Contrato e seus aditamentos vinculam as Partes e seus respectivos sucessores.
- 6. **Trabalho Infanto-Juvenil.** As partes declaram que não utilizam de mão-de-obra infanto-juvenil em suas atividades, atuando em estrito cumprimento com o disposto no art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
- 7. **Representação.** As partes declaram, sob as penas da lei, que os procuradores e/ou representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos Sociais / Contratos Sociais / Procuração, com poderes para assumir as obrigações contraídas neste Contrato.
- 8. Foro. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para resolver e julgar toda e qualquer disputa e/ou controvérsia originada e/ou oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.





Testemunha

NOME:

RG:

CPF:

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO Nº 000081/2024

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 20 de março de 2024 **CONTRATADA** Testemunha NOME: RG:



PROPOSTA COMERCIAL № 0066/2024 ROADSHOW B2LIVE - O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL

A EXMA. SENHORA

DANIELA MESQUITA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DE SERGIPE

Prezada Senhora,

A B2LIVE!, empresa de live marketing do Grupo BBG Brasil, desenvolveu um projeto de turismo integrado de promoção e apoio à comercialização do São João do Nordeste. Em parceria com a Azul Viagens, uma das maiores operadoras de turismo do país, a ação tem como objetivo gerar resultados concretos na consolidação deste produto, trazendo à tona sua relevância no ramo turístico-cultural brasileiro.

A realização deste projeto contará com 4 etapas do Roadshow B2LIVE!. Os eventos serão realizados nas cidades de Campinas (SP), Belo Horizonte (MG), Goiânia (GO) e Uberlândia (MG), quatro grandes mercados emissores de turistas para os destinos do Nordeste, no período de 25 de março a 04 de abril de 2024.

A festa de São João em todo o Nordeste é um show à parte. Todos os anos, milhares de turistas anseiam por conhecer de perto a diversão que os festejos proporcionam, porém ficam na dúvida de qual destino escolher. Mas agora vai ser possível ficar por dentro de todas as peculiaridades da festa mais animada do Brasil - e ainda vender isso da melhor forma para os clientes, ajudando a minimizar os efeitos da baixa temporada.

Vale frisar que a Azul Linhas Aéreas é a maior companhia aérea do Brasil em número de voos e destinos, principalmente para o Nordeste, o que gera ainda mais comodidade para os brasileiros na hora de viajar. Atualmente, a companhia atende mais de 150 destinos no Brasil e 5 internacionais, e conta com uma frota de 190 aeronaves para atender seus quase 30 milhões de clientes embarcados por ano.

Diante disso, reforçamos a importância da participação do Sergipe no projeto, tendo em vista a potência turística do destino para o Brasil.

DETALHAMENTO DO ROADSHOW B2LIVE - O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL

Ação focada no público B2B. Para cada um destes eventos, serão convidados, em média, 100 profissionais do turismo, com foco em agentes de viagens, proporcionando o fortalecimento do relacionamento de qualidade com os principais players do mercado de turismo de cada localidade.

Os eventos serão realizados em espaços privativos em restaurantes ou salões de eventos, com localização central e atrativa, sendo uma oportunidade de apresentar o destino e as novidades para o trade.

Os eventos serão realizados de acordo com o cronograma abaixo:



- Campinas 25 de março
- Belo Horizonte 26 de março
- Goiânia 27 de março
- Uberlândia 02 de abril

A programação das etapas será conforme abaixo:

18h00 - Início do evento;

18h até 19h15 – Rodada de negócios entre os fornecedores (Operadores de receptivo locais,

Meios de Hospedagem e Atrativos Turísticos) e agentes de viagens.

19h15 até 19h30 - Apresentação Azul Viagens.

19h30 até 20h30 - Talk Show: São João do Nordeste.

20h30 até 22h – Experiência Gastronômica: Serviremos uma degustação da gastronomia junina.

22h - Mensagem final e sorteios.

Para possibilitar a participação do Sergipe no ROADSHOW B2LIVE - O SÃO JOÃO DO SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL, contamos com o investimento de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito Mil Reais) para as 04 etapas nacionais B2B.

Os valores de investimento englobam os custos de participação nas 4 etapas do Roadshow e a concessão de 02 bilhetes aéreos. Entretanto, ressaltamos que não estão contemplados custos com alimentação, deslocamento, diárias, entre outros custos dos expositores e parceiros.

Nada mais havendo, na certeza de poder contar com a sua participação e apoio para a realização do ROADSHOW B2LIVE — O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL, colocamos nossa equipe à disposição para outros esclarecimentos e desejamos nossos votos de estima e consideração.

São Paulo, 05 de março de 2025.

Atenciosamente,

LUCIANA FERNANDES

DIRETORA EXECUTIVA

B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI

29.267.336/0001-05

atendimento@bbgbrasil.com



ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS B2LIVE

Pré-Evento

Articulação com os principais players de cada mercado

Envio de convites para cada etapa e RSVP ativo

Envio de e-mail marketing para cada etapa

Produção de materiais do evento:

- 01 Backdrop com estrutura em alumínio. Tamanho: 4,30m x 2,30m
- 04 Banners impressos em 4 x 4 cores. Tamanho 1,80m x 0,60m
- 40 Camisetas com sublimação. Aplicação de logomarca do Destino Anfitrião em destaque
- 04 Convites Virtuais (1 para cada etapa do evento)
- 04 E-mails marketing (1 para cada etapa do evento)
- 400 sacolas promocionais, em tecido pet, com arte impressa, 4 x 4 cores
- 10 placas de mesa de 20cmx25cm para disposição e identificação das mesas dos parceiros (01 por destino)

Evento

Direito de exibir 01 vídeo promocional na abertura dos eventos B2B e vídeo durante todo o evento B2C (vídeo fornecido pela Contratante)

Direito de fazer uma apresentação de até 05 minutos em cada umas das etapas

Direito de participação de até 02 representantes oficiais por etapa

Direito de distribuir material promocional nas sacolas que serão entregues aos participantes

Fornecimento de experiência gastronômica com degustação de comida inspirada na gastronomia junina

Fornecimento de mão de obra (produtores, fotógrafo, recepcionistas e mestre de cerimônias/apresentador) em todas as etapas

Pós-Evento

Entrega de um Relatório de Fotográfico com a prestação de contas dos eventos

Disponibilização do mailing completo das ações

Não está incluso na proposta:

Alimentação e hospedagem dos representantes dos destinos

Produção de material promocional dos destinos



LIVE MARKETING & EVENTOS	
--------------------------	--

ANEXO II - CONTRAPARTIDAS DE PARTICIPAÇÃO DO SERGIPE

ITEM -	QUANTIDADE	F0000000000
1. HOTSITE DO PROJETO	01	ESPECIFICAÇÃO Aplicação de Logomarca como Patrocinador
2. E-BOOK	01	Aplicação de Logomarca como Patrocinador + 04 Páginas promocionais
3. SINALIZAÇÃO LANÇAMENTO E ROADSHOW	04	Aplicação de Logomarca como Patrocinador
4. CONVITE VIRTUAL LANÇAMENTO E ROADSHOW	04	Aplicação de Logomarca como Patrocinador
5. SACOLA PROMOCIONAL	400	Aplicação de Logomarca
6. CAMISAS STAFF ROADSHOW	40	Aplicação de Logomarca como Patrocinador
7. APRESENTAÇÃO NO TALK SHOW EM TODAS AS ETAPAS DO ROADSHOW E LANÇAMENTO	04	As apresentações terão, 5 minutos e a curadoría de B2LIVE
8. DIREITO DE EXIBIR UM VÍDEO PROMOCIONAL DE ATÉ 60 SEGUNDOS EM CADA UM DOS EVENTOS (LANÇAMENTO E ROADSHOW)	04	Os vídeos deverão ser encaminhados à equipe do Roadshow em formato MP4, em alta resolução.
9. DIREITO DE DISTRIBUIR MATERIAL PROMOCIONAL NA SACOLA QUE SERÁ ENTREGUE AOS PARTICIPANTES	N/A	Os materiais deverão ser enviados à organização do evento em cada etapa do Roadshow.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 544533 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2023.

46







Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.267.336/0001-05

Razão

LUCIANA PAIVA FERNANDES EIRELI

Social: Endereço:

AVENIDA ALFRIED KRUPP 327 CONJ 8 / CENTRO / CAMPO LIMPO

PAULISTA / SP / 13230-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030520222082692162

Informação obtida em 07/03/2024 16:26:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

47



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA

CNPJ: 29.267.336/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:47:05 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: FADA.2BF3.E3F2.DDBE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

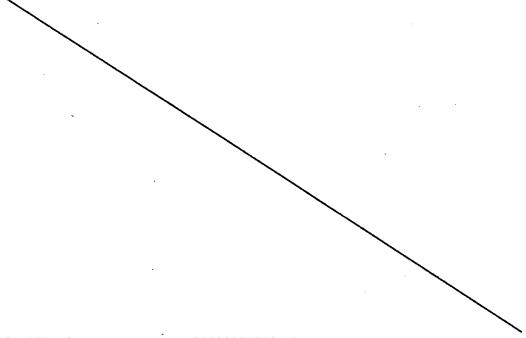


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.267.336/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

24030391910-66

Data e hora da emissão

12/03/2024 15:56:03

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.267.336/0001-05 Certidão nº: 54545089/2023

Expedição: 06/10/2023, às 09:50:44

Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS) , inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.267.336/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista Secretaria e Administração e Finanças Diretoria de Finanças Divisão da Receita CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO Nº 2483/2024

Certificamos, para os devidos fins, procedida a necessária verificação no Cadastro Fiscal Mobiliário, Livros e Registros e demais apontamentos desta municipalidade, que a empresa situada no endereço abaixo:

Local: AVN ALFRIED KRUPP ,327

Bairro: CENTRO

Município: Campo Limpo Paulista - SP

Esta cadastrado nesta Prefeitura Municipal, sob o nº 50210, e que consta pertencer à B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI ME, nada deve aos cofres municipais, com referência a Taxa de Localização e Fiscalização de Funcionamento até a presente data, ficando no entanto ressalvado o direito de a Fazenda Municipal em proceder cobrança de quaisquer débitos que porventura forem levantados.

O referido é verdade e damos fé.

A certidão com validade de trinta (30) dias.

Campo Limpo Paulista, 07 de Março de 2024.

Código de Autenticidade da Certidão: 881223508881223



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9 ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Data:

Internet Banking Origem:

Número de controle: 202405149940000A5WB

ID da transação:

E1300971720240514185002009552175

Realizado em 14/05/2024 às 15h50min

Status da transação: Transação realizada

Autorizado por:

ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente

Banco origem:

047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Agência origem:

0035 .

Conta origem:

03/103718-9

Nome do pagador:

ASSOCIAÇÃO B DA DE HOTEISIND.

Chave destino:

48.722.515/0001-21

D834

Instituição destino:

077 - 416968 - BANCO INTER

CNPJ do favorecido: 48.722.515/0001-21

Nome do favorecido: AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE E TECH L

Valor:

R\$ 300,00

Descrição:

HOSPEDAGEM hotsite road show setur

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -

Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

10/05/2024 10:35:23

Período de Competência

Município de Prestação do

05/2024

Aracaju - SE

Serviço

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte

(ME EPP)

Exigibilidade do ISS Exigível em

Aracaiu

Nota: 2024000

00000017

Código Verificação

G8XJ-JLI2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

AGÊNCIA ACERTE PUBLICIDADE

Razão Social

AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA

Nome Fantasia

deliobomfim@agenciaacerte.com

CPF/CNP1

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual Simples Nacional Incentivador Cultural

Fone/Fax

48.722.515/0001-21

1406705

Sim

Email

(79) 99969-6601

Endereco

AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100, SALA 1307 CENTRO EMPRESAR, Grageru - CEP: 49027-255 - Aracaju -

SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNP3

Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax

1138964 (79) 3224-2888 neacontabilidade@infonet.com.br 00.816.340/0001-95

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 6201501

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a Hospedagem do Hotsite e CRM para RoadShow Setur 22/05/2024 - Salvador. Suporte técnico 24/7

Periodo: Mês: 05/2024 R\$ 300,00

Chave: 48.722.515/0001-21

Banco Inter - Agência Acerte Publicidade & Tech

Segue dados Bancários:

Banco Inter - 077

Ag.: 0001

C. Corrente: 25841214-3

Agência Acerte Publicidade & Tech LTDA CNPJ: 48.722.515/0001-21

RETENÇÕES FEDERAIS									
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
VALORES									
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto	o Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)				
300,00	0,00		0,00	****	2,1400				
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Descon	nto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)				
****	****		0,00	300,00	300,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NES-e é autodeclaratória. Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 40,35 Federal e R\$ 15,00 Municipal. Fonte: IBPT [244637]

Visualizado em: 10/05/2024 10:35:24

Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

Recibo de Pagamento

Nº 14680

ACERTE

Recebemos de(a) Associação Brasileira da Insdustria de Hoteis, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais e zero centavo) referente a Hospedagem do Hotsite e CRM para RoadShow Setur 22/05/2024 - Salvador na data 13 de maio de 2024

ACERTE PUBLICIDADE & TECH

Délio Bomfim AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA CNPJ 48.722.515/0001-21 financeiro@agenciaacerte.com (79) 3217-2727 Aracaju / SE

54



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Fevereiro de 2024 Nº. 202400480065

CNPJ: 48.722.515/0001-21

Contribuinte: AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE TECH LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 07/05/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: DD.0033.0061.GB.078C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA

CNPJ: 48.722.515/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:28:05 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: 3AD9.895E.530B.7108 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

48.722.515/0001-21

Razão Social:

AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE PUB

Endereco:

AV MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL 2100 SALA 1307 / GRAGERU /

ARACAJU / SE / 49027-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052707486087396264

Informação obtida em 30/05/2024 15:37:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.722.515/0001-21 Certidão nº: 37857610/2024

Expedição: 30/05/2024, às 15:36:36

Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.722.515/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9 ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem:

Internet Banking

Número de controle: 202405209940000BLB6

Data:

Realizado em 20/05/2024 às 16h:20m.

Dados do título

Instituição emissora:

341 - BANCO ITAU

Código de Barras:

34191 09016 00074 031246 80387 030002 1 97220000211800

Data de vencimento:

20/05/2024

Beneficiário

Nome Fantasia

BANCO DAYCOVAL SA

Razão Social:

BANCO DAYCOVAL SA

CPF/CNPJ:

62.232.889/0001-90

Nome do Beneficiário Final:

PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGA

CPF/CNPJ do Beneficiário Final: 31.392.455/0001-23

Pagador

Nome:

ASSOC BRA DA IND DE HOTEIS SE

CPF/CNPJ:

00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal:

R\$ 2.118,00

0-834

Encargos:

R\$ 0,00

(-833

Descontos:

R\$ 0,00

R\$ 2.118,00

Valor do pagamento

Pagamento em espécie:

Não

CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95

Descrição:

Assessoria Juridica PCV Advogados

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -

Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

03/05/2024 10:18:38

Período de Competência

Município de Prestação do

05/2024 Servico

Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte

(ME EPP)

Exigibilidade do ISS Exigível em

Aracaju



Nota: 2024000

00000188

odigo Verificação 8LZU-H8ZM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nome Fantasia

PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Não

patricia@jgomes.cnt.br

CPE/CNP1

Inscrição Municipal 1170299

Simples Nacional

Sim

(79) 3224-2888

Incentivador Cultural

(79) 99979-0808

Endereço

AVENIDA DOUTOR JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 220, SALA 517 CD GENTIL BARBOSA NEO OFFICE JARDINS, Jardins - CEP: 49025-740 - Aracaju - SE

Inscrição Estadual

31.392.455/0001-23

TOMADOR DE SERVIÇOS

00.816.340/0001-95

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS SERGIPE

1138964

CPF/CNP3

Inscrição Municipal Inscrição Estadual

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereco

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVICO PRESTADO

1713 - Advocacia, CNAE: 6911701

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Honorários Advocatícios

	RETENÇÕES FEDERAIS									
Outras Retenções (R\$)	CSLL (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
					VALORES					
Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Incondicionado (R\$)	Desconto	Deduções (R\$)	Valor dos Serviços (R\$)					
5,0000	****	0,00		0,00	2.118,00					
Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)	to Condicionado (R\$)	Descont	ISS Retido (R\$)	ISS (R\$)					
2.118,00	2.118,00	0,00		****	****					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória. Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 284,87 Federal e R\$ 105,90 Municipal. Fonte: IBPT [244637]

Visualizado em: 03/05/2024 10:18:39

Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

Instruções de Impressão Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico). Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09016 00074.031246 80387.030002 1 97220000211800

Beneficiário			Agência/	Código Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
PRADO C.V. SOCIEDAI	DE DE ADVOGAD	os	1248/0	003870-3	R\$		109/01000740-3
Número do documento		CPF/CNPJ		Vencimento		Valor documento)
188-2024		31,392,455/0001-23		20/05/2024			R\$ 2.118,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscim	05	(=) Valor cobrad	0
						L	

Instruções

Ĩ,

Pagador Assoc. Bra da Ind.de Hoteis Se

RUA PACATUBA 254 Edf Paulo Figue CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49010-150

Sacador/Avalista PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGADOS

AVENIDA DOUTOR JOSE MACHADO DE SOUZA 220

JARDINS - ARACAJU/SE - CEP: 49025-740

CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95

CNPJ/CPF: 31.392.455/0001-23

Autenticação mecânica

laú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09016 00074.031246 80387.030002 1 97220000211800

	Vencimento							Beneficiário
20/05/2024						E DE ADVOGADO	CIEDAD	PRADO C.V. SO
	Agência/Código Beneficiário						no	ndereço do Beneficiár
1248/0003870-3		25-740	J/SE 4902	NS - ARACAJ	JZA 220 JARI	E MACHADO DE S	OR JOS	AVENIDA DOUT
	Nosso número	Data processamento	Aceite	Espécie doc.		No documento		Data do documento
109/01000740-		03/05/2024	N	Duplicata		188-2024		03/05/2024
	(=) Valor documento	Valor Documento		intidade	Espécie C	Carteira	CIP	Jso do banco
R\$ 2.118,00					R\$	109	504	8600
	(-) Desconto / Abatimentos					fade do cedente)	esponsabilio	Instruções (Texto de re
	(-) Outras deduções							
	(+) Mora / Multa							
	(+) Outros acréscimos							
	(=) Valor cobrado							

Pagador

Assoc. Bra da Ind.de Hotels Se

RUA PACATUBA 254 Edf Paulo Figue

CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49010-150 Sacador/Avalista PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGADOS

AVENIDA DOUTOR JOSE MACHADO DE SOUZA 220

JARDINS - ARACAJU/SE - CEP: 49025-740

CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95

CNPJ/CPF: 31.392.455/0001-23

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 31.392.455/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

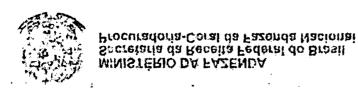
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:03:09 do dia 03/02/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/08/2024.

Código de controle da certidão: **B1FE.940C.4FC0.0449** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRADO CASTELLI VASCUNCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CNPJ: 31.392.455/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Macional cobrar o inscrevor quaisquer alvidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser acuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Recera Federal do Brasii (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou einda não vencidos, e
- 2 não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do ÇTN, este documenta tem os mesmos efeitos da certrako regaliva

Esta certidão é váida para o estabelecimento mátriz e sues filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFPI e abrange inclusive as contribuições sociais provistas nas alíneas a a 'ri' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceltação desta pertidão está condicionada à verificação de sua aptenticidade na Internet, nos enderaços http://rdb.gov.br ou http://rdb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br ou http://www.gov.br ou <a href="h

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 12:03:09 do dia 03/02/2024 <hora e data de Brasilia> Valida até 01/08/2024.

Código de controle da bertidão: B1FE.840C.4FC0.0449 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

31.392.455/0001-23

Razão Social:

PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOC DE ADV

Endereço:

AV DR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 / JARDINS / ARACAJU / SE /

49025-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051605085102964085

Informação obtida em 30/05/2024 15:41:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Abril de 2024 Nº. 202400488782

CNPJ: 31.392.455/0001-23

Contribuinte: PRADO CASTELLI VANSCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 02/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: BE.0014.0085.IF.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 31.392.455/0001-23 Certidão nº: 37858022/2024

Expedição: 30/05/2024, às 15:39:55

Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.392.455/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:

Internet Banking

Número de controle: 2024052199400000PSN

ID da transação:

E1300971720240521100032670761131

Data:

Realizado em 21/05/2024 às 07h00min Status da transação: Transação realizada

Autorizado por:

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente

Banco origem:

047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Agência origem:

0035

Conta origem:

03/103718-9

Nome do pagador:

ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Chave destino: 6

045.922.965-67

Instituição destino:

260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP

CPF do favorecido:

***.922.965-**

Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO

6-833

D-834

Valor:

R\$ 750,00

Descrição:

DIARIAS CARAVANA SALVADOR

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 17 de maio de 2024

SENHOR ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO PRESIDENTE ABIH

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar pagamento das diárias para a viagem no estado de Salvador onde ocorrerá capacitação do destino no período de 22 a 23 de maio.

Na qual será realizada capacitações do destino Sergipe, com estratégias de divulgação e promoção para todos os agentes de viagens e operadores turísticos. O valor referente às diárias é de R\$1.000,00 (mil reais). Tal acesso justifica-se pelo fato da segunda referente as obrigações da contratante no item 2.2.

Atenciosamente,

NAIME MENEZES DE MELO GUIA DE TURISMO CNPJ: 29.043.988/0001-58

67



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:

Internet Banking

Número de controle: 2024052199400000QBW

Data:

Realizado em 21/05/2024 às 07h:01m

Dados da transação

Finalidade:

01 - Crédito em Conta Corrente

Tipo de conta origem:

Conta Corrente

Banco origem:

047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Agência origem:

035

Conta origem:

03/103718-9

1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Tipo de conta destino:

Conta Corrente

Banco destino:

001 - 000000 - BANCO DO BRASIL

Agência destino:

0010

Conta destino:

000112449-8

0834

CNPJ do favorecido:

05.111.606/0001-18

c-833

Nome do favorecido:

CATIVA TURISMO LTDA

Valor do documento:

R\$ 30.000,00

Descrição:

DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DESTINO SERGIPE 1/3

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

N°:2024/155

Emitida em:

13/05/2024 às 10:27:09

Competência:

10/05/2024

Código de Verificação:

68421f84



CATIVA TURISMO LTDA.

CPF/CNPJ: 05.111.606/0001-18

Inscrição Municipal: 20010222

R DOS ANDRADAS, 1234, AP/SL 510, CENTRO HISTORICO - Cep: 90020-008

Porto Alegre Telefone: (51)3290-6540 RS

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal: Não Informado

Email:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

RUA PACATUBA, 254, SALA 214 2º ANDAR, CENTRO - Cep: 49010-150

Aracaju

Telefone: Não informado

Email: secretaria@abih-se.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente ao empenho de maio das ações de Sergipe - Campanha Divulgação do destino Sergipe

Código de Tributação Municipal:

90200100 / Agenciamento, intermediação e promoção de pacotes e programas turísticos, passeios, viagens, excursões,

hospedagens, reservas e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.02 / Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões,

hospedagens e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 30.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 30.000,00	
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00	
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 30.000,00	
Valor Líquido:	R\$ 30.000,00	(x) Alíquota: (=)Valor do ISS:	5% R\$ 1.500,00	



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS. Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

https://servicos.procempa.com.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA LINIÃO

Nome: CATIVA TURISMO LTDA.

CNPJ: 05.111.606/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:53:06 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **2053.2748.7E10.707E**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 28/08/2024

Nome: CATIVA TURISMO LTDA.

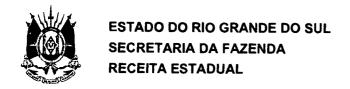
CNPJ: 05.111.606/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 23 de maio de 2024.

Certidão emitida em 30/05/2024 às 15:45:55, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 05.111.606/0001-18 e o código de autenticidade CEBEE3790674

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Nome:

CATIVA TURISMO LTDA.

CNPJ base: 05.111.606/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 30 dias do mês de MAIO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional:
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/7/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

> Certidão nº: 28892506 Autenticação: 39232929



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05.111.606/0001-18

Razão

Social:

CATIVA TURISMO EIRELI

Endereço:

R DOS ANDRADAS 1234 507, 510 E 611 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS

/ 90020-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051603521152626730

Informação obtida em 30/05/2024 15:44:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

73



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATIVA TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.111.606/0001-18 Certidão nº: 37858711/2024

Expedição: 30/05/2024, às 15:44:03

Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CATIVA TURISMO LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.111.606/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

74



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking

Número de controle: 2024052199400000QJN

ID da transação: E1300971720240521100201267716919

Data: Realizado em 21/05/2024 às 07h02min

Status da transação: Transação realizada

Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente

Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Agência origem: 0035

Conta origem: 03/103718-9

Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Chave destino: c390cff1-4b12-4c68-af33-c4d0c1a0bdc9

0-834 Instituição destino: 336 - 31872495 - BANCO C6 S.A.

CPF do favorecido: ***.119.975-**

Nome do favorecido: ANA PAULA SANTOS DE JESUS

R\$ 750,00 Valor:

Descrição: DIARIAS CARAVANA SALVADOR

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 20 de maio de 2024.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes ao ROAD SHOW CARAVANA SETUR SERGIPE

Senhor Presidente

Venho por meio desse, solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino ao estado da Bahia nas cidades de Salvador referente ao projeto "road show caravana Sergipe é o País do Forró. Tal acesso justifica-se pelo fato da prestação de serviço representando a ABIH-SE.

1. Para tanto, necessito do valor de R\$750,00

Atenciosamente,

Ana Paula Santos
Assistente ADM ABIH-SE





Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:

Internet Banking

Número de controle: 2024052299400000PSV

Data:

Realizado em 22/05/2024 às 07h:00m

Dados da transação

Conta de Origem:

Conta Corrente

Agência:

035

Conta:

03/103718-9

Titular:

ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Conta de Destino: Poupança

Agência:

065

Conta:

01/005550-3

Titular:

HAROLDO DE OLIVEIRA

0-834

C-833

Valor:

R\$ 4.500,00

Descrição:

Apresentação cultural road show salvador

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARACAJU** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (79)3179-1100

Chave de Acesso da NES-e

2800308223362558800012800000000001224059554568641

Número da NFS-e

Número da DPS

22

Competência da NFS-e

20/05/2024

Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e 20/05/2024 13:15:23

Data e Hora da emissão da DPS

20/05/2024 13:15:23



A autenticidade desta NFS pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NES-e

CNPJ / CPF / NIF

Inscrição Municipal

(79) 9901-9807

Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial 33.625.588/0001-28

haroldinho3mlk@gmail.com

secretaria@abih-se.com.br

Município Aracaju - SE

CEP 49030-380

Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

HAROLDO DE OLIVEIRA 71172238553

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVICO

CNPJ / CPF / NIF 00.816.340/0001-95 Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

E-mail

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

Endereco

HELIO FONTES DE ARAUJO GOES, 69, FAROLANDIA

Município

CEP 49010-150

PACATUBA, 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214, **CENTRO**

Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação Aracaju - SE

Pais da Prestação

Descrição do Serviço

Serviços prestados referentes a apresentação/show do grupo musical "Forró Os Três Muleques", como parte da programação da Caravana "Road Show", em eventos promocionais do Destino Sergipe, realizado no dia 22/05/2024 em Salvador.

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN Aracaju - SE

Regime Especial de Tributação Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não

Número Processo Suspensão

Beneficio Municipal

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

Valor do Serviço R\$ 4.500,00 **BC ISSQN**

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN

ISSQN Apurado

Não Retido

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 4.500,00

R\$ 0,00

Desconto Condicionado

PIS/COFINS Retidos

Desconto Incondicionado

ISSQN Retido

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$

CP

R\$

Valor Líquido da NFS-e

R\$.4.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: xxx | Doc Ref: xxx | NBS: 125029000 | Cod Evt: xxx | Doc Tec: xxx



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAROLDO DE OLIVEIRA 71172238553 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.625.588/0001-28 Certidão nº: 17023111/2024

Expedição: 12/03/2024, às 10:40:15

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **HAROLDO DE OLIVEIRA 71172238553 (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.625.588/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 12 de Março de 2024 Nº. 202400485503

CNPJ: 33.625.588/0001-28

Contribuinte: HAROLDO DE OLIVEIRA 71172238553

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 10/06/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: BG.0016.0037.DH.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HAROLDO DE OLIVEIRA 71172238553

CNPJ: 33.625.588/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:35:56 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **244E.B75B.5DB6.D383** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 215324 / 2024

Identificação do Contribuinte: 33.625.588/0001-28

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 33.625.588/0001-28 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento 33.625.588/0001 -28 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em 07/05/2024, válida até 06/06/2024 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202405077Y4H9I

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

33.625.588/0001-28

Razão Social:

HAROLDO DE OLIVEIRA 71172238553

Endereço:

R HELIO FONTES DE ARAUJO GOES 69 / FAROLANDIA / ARACAJU / SE / 49030-

380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2024 a 13/06/2024

Certificação Número: 2024051519255338391023

Informação obtida em 20/05/2024 11:29:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:

Internet Banking

Número de controle: 2024052299400000Q1Z

Data:

Realizado em 22/05/2024 às 07h:01m

Dados da transação

Finalidade:

01 - Crédito em Conta Corrente

Tipo de conta origem:

Conta Corrente

Banco origem:

047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Agência origem:

035

Conta origem:

03/103718-9

1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Tipo de conta destino:

Conta Corrente

Banco destino:

237 - 60746948 - BANCO BRADESCO

Agência destino:

3662

Conta destino:

000195174-2

CNPJ do favorecido:

01.592.407/0001-18

Nome do favorecido:

ARENA TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA

0-834

Valor do documento:

R\$ 3.105,38

Descrição:

EQUIPAMENTOS ROAD SHOW SALVADOR

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota: 00001565

Data e Hora de Emissão: 20/05/2024 14:56:24 Código de Verificação: **MWGN-QK6V**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVICOS

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: 254.919/001-11

01.592.407/0001-18

Nome/Razão Social:

ARENA TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA - EPP Endereço:

Rua Mariazumba 192 , MULTIGALPOES GALPAO

17 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARG - Salvador -

CERNI41230-080 - BA

arena.aless@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

00.816.340/0001-95

Endereço:

RUA PACATUBA 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDA CENTRO - Aracaju - CEP: 49010-150/SE

F-mail

secretaria@abih-se.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Locação de Equipamentos de Audiovisual e informática com operador para o evento ABIH SE que ocorrerá no

Restaurante Coco Bambu no dia 22 de maio de 2024.

Dados Bancários:

Banco Bradesco Agencia: 3662

Conta Corrente: 195174-2

Favorecido: Arena Tecnologia Em Eventos Ltda

PIX - CNPJ: 01.592.407/0001-18

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$3.105,38

CNAE:				
ltem da Lista de Serviços:				
01303 - Fotografia e cinema	tografia, inclusive revelação, ampliação, c	ópia, reprodução, trucage	em e congêneres.	
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0.00	*	*	7	0.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ì	Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
	0,00	00,0	0,00	0,0	00,00	0,00	3.105,38

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 05/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1303-0/01 Gravação, trucagem, reprodução e mixagem de vídeos, filmes, e congêneres



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

ARENA TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA Razão Social:

CNPJ: 01.592.407/0001-18

RUA MARIAZUMBA Nº 192 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, Endereco:

SALVADOR/BA - CEP: 41230080 - MULTIGALPOES GALPAO 17

Número da Certidão: 995392

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:05:43 horas do dia 09/04/2024. Válida até dia 08/07/2024.

Código de controle da certidão: 5198.5198.137E.EDDE.C19C.B784.9169.EC2B

certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARENA TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.592.407/0001-18 Certidão n°: 24565209/2024

Expedição: 09/04/2024, às 10:07:47

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ARENA TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.592.407/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.592.407/0001-18

Razão Social:

ARENA TI TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Endereço:

AV ALMIRANTE MARQUES DE LEAO 293 LOJA 09 / BARRA / SALVADOR /

BA / 40140-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032720322292932762

Informação obtida em 09/04/2024 10:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARENA TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA

CNPJ: 01.592.407/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:29:58 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **3FC8.D413.B582.9B68** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9 ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking

Número de controle: 202405279940000DVO6

Data: Realizado em 27/05/2024 às 17h:42m.

Dados do título

Instituição emissora: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

75691 43436 01000 531267 77118 080025 1 97270002500000 Código de Barras:

Data de vencimento: 25/05/2024

Beneficiário

Nome Fantasia FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA

Razão Social: FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 04.545.690/0001-15

Pagador

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA Nome:

CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Pagamento em espécie:

Valor Nominal: R\$ 25.000,00

D-834 R\$ 0,00 Encargos: C-833

Descontos: R\$ 0,00

R\$ 25.000,00 Valor do pagamento

Não

CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95

Descrição: Cooperado FRT 2/4

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

WS	ICO	OB
----	-----	----

Foz do Iguaçu - PR

85851-000

Recibo de Entrega

Pagador		Vencimento	Coop Contr/Cód. Beneficiário		Espécie Moeda	Quantidade
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE	HOTEIS SERGI	25/05/2024	4343/5312		R\$	0,00
Assinatura do Recebedor	Data de Entrega	Nosso Número	Nº Documento	Valor doc	umento	
		6771180-8	671165/671180-02		25.000,00	1

SICOOB 756 Recibo do Pagador Pagador ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGI Vencimento Coop Contr/Cód. Beneficiário 4343/5312 Espécie Moeda Quantidade 25/05/2024 R\$ 0.00 Beneficiário
FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA Valor documento (-) Desconto / Abaumento (+) Mora/Multa (=) Valor cobrado 04.545.690/0001-15 25.000,00 BRASIL - 1345 - SALA 304 ANDAR 4 CENTRO

Nosso Número

6771180-8

Autenticação Mecânica

Nº Documento

671165/671180-02

▼ SICOOB	1	756	75691.	43436 0 ⁻	1000.531267 771	118.080025 1 9	7270002500000
Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIAI	LMENTE NO	SICOOB				Vencimento	25/05/2024
Beneficiário						Cooperativa contratante/C	ód. Beneficiário
FRTOPERADORA DE TU	RISMO LTD	Α		04.545.6	90/0001-15		4343/5312
Data do documento	N. documento		Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número	
03/04/2024	671165/	671180-02	DM	l N	03/04/2024	1	6771180-8
Nº da Conta / Respons.	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento	
	1	R\$	0,00	i			∜≯ 25.000.00
Instruções						(-) Desconto / Abatimento	
1 3	A partir 25/06/2024 Juros 0,03%/dia A partir 25/06/2024 multa de 2,00% Não conceder desconto.						
						(+) Outros Acréscimos	
	EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4343 SICOOB TRES FRONTEIRAS (=) Valor cobrado						
Pagador: ASSOCIACAO BRASILEIRA D. RUA PACATUBA	A INDUSTRIA DE H	OTEIS SERGI	00.816.340,0001	-95			
CENTRO ARACAJU - SE			49010-150				:
Beneficiário Final:							

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 04.545.690/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^o 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:30:53 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: C5A3.0088.2DDF.5BE6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.545.690/0001-15

Razão Social:

F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA

Endereço:

AV BRASIL 666 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052418560982665346

Informação obtida em 30/05/2024 15:50:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



30/05/2024, 15:57 Certidão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA Nº 2233205/2024

FR T OPERADORA DE TURISMO Nome do Requerente: FR T OPERADORA DE TURISMO LTDA Razão Social: 04545690000115 CNPJ: 29796 CME: Ativ. Principal: **AVENIDA BRASIL** 1345 Endereço: CENTRO Bairro: Complemento: sala 304, 4 andar PR Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: Finalidade: Observação: Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica: Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 30 de maio de 2024 às 00:00 hs. 10 De JULHO DE 1910 Certidão Válida até 28/08/2024 CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2233205 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015 Emítente: 24horas

033



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.545.690/0001-15 Certidão nº: 37859897/2024

Expedição: 30/05/2024, às 15:51:04

Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.545.690/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9 ABIH/SE

Saidos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:

Internet Banking

Número de controle: 202405279940000DVPH

ID da transação:

E1300971720240527204239324702938

Data:

Realizado em 27/05/2024 às 17h42min

Status da transação: Transação realizada

Autorizado por:

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente

Banco origem:

047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Agência origem:

0035

Conta origem:

03/103718-9

Nome do pagador:

ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Chave destino:

513.549.005-10

Instituição destino:

047 - 13009717 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

CPF do favorecido:

***.549.005-**

Nome do favorecido: VERA LUCIA DE SOUZA FERREIRA

Valor:

R\$ 3.000,00

Descrição:

DIARIAS BNT

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



Aracaju, 20 de maio de 2024

AO SENHOR ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO PRESIDENTE ABIH ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)

Senhor Presidente,

Viemos através deste solicitar pagamento das diárias de viagem da colaboradora do Instituto Banese, a mesma irá para a BNT MERCOSUL 2024, que ocorrerá na cidade de Balneário Camboriú/SC entre os dias 24/05 à 25/05/24.

A colaboradora precisará ir para realizar a montagem e desmontagem do estande conforme projeto arquitetônico desenvolvido em parceria com Instituto Banese, valor total de diárias de Vera Lucia R\$ 3.000,00 (Três mil reais) valor por dia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo para o período de 21/05 à 26/05/24. Solicitamos o pagamento através da nossa parceria pelo Termo TC 08/2023.

Dados do PIX (CPF) para deposito.

Vera Lucia de Souza Ferreira – CPF: 513.549.005-10

Atenciosamente,

Marcos Leite Franco Sobrinho Secretário de Estado do Turismo



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9 ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:

Internet Banking

Número de controle: 202405289940000B77J

Data:

Realizado em 28/05/2024 às 14h:22m

Dados da transação

Finalidade:

01 - Crédito em Conta Corrente

Tipo de conta origem:

Conta Corrente

Banco origem:

047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Agência origem:

035

Conta origem:

03/103718-9

1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Tipo de conta destino:

Conta Corrente

Banco destino:

336 - 31872495 - BANCO C6 S.A.

Agência destino:

0001

D-834 C-833

Conta destino:

022638026-2

CNPJ do favorecido:

Nome do favorecido:

48.484.041/0001-27

JD MOVEIS PROJETADOS

Valor do documento:

R\$ 89.360,00

Descrição:

ATIVAÇÃO E MONTAGEM STAND WTM

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



Aracaju, 27 de maio de 2024.

AO SENHOR ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO PRESIDENTE ABIH ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)

Senhor Presidente,

Viemos através deste solicitar pagamento da **Nota Fiscal** nº 28 com emissão de 21/05/24 do Prestador de serviços: **JD MOVEIS PROJETADOS LTDA CNPJ 48.484.041/0001-27**, no valor de **R\$ 89.360,00** (oitenta nove mil e trezentos e sessenta reais) referente à ativação da montagem do stand de Sergipe na Feira WTM LATIN AMERICA ocorrido no período de 15 à 17 de abril no Expo Center Norte na Cidade de São Paulo/SP.

O pagamento acima será através da nossa parceria pelo Termo TC 08/2023.

Marcos Leite Franco Sobrinho Secretário de Estado do Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS

Número da NFS-e

Finanças	ТОИ	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e 28							28		
Data e Hora da Emiss	são 21/05/	2024 15	4 15:53:39 Comp			а	05/2024	(Código de	Verificação	848705934
Número do RPS				No. NFS-	-e s ubsi	ituída	27		Local da	Prestação	FORTALEZA - CE
		D	ADOS	DO PR	REST	ADOR I	DE SEF	₹VİÇ(os		-
	Razão Socia	/Nome	JD MC	OVEIS PRO	JETADO	OS LTDA					· .
	Nome Fan	tasia	JD MC	VEIS PRO	JETADO	os	_				
	CPF/CNPJ	48.484	.041/000	1-27	Insc	Municipal	792.125	5-0 - N	0. Município FORTAL		ZA-CE
	Endereço e	ereço e CEP R SAO JOAO DEL REY,S/N - SAPIRANGA / COITÉ CEP: 60.834-452									
	Compleme	nto 1	1051 Telefone (85)99856-9126 E-mail comercial01jd@gr			d@gmail.com					
			DADC	S DO T	OMA	DOR D	E SERV	VIÇO	S		

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS Razão Social/Nome

CPF/CNPJ 00.816.340/0001-95 Inscrição Municipal Município ARACAJU - SE

EDIFPAULO FIGUEIREDOANDAR 2, 254 - CENTRO CEP: 49.010-150 Endereço e CEP

SALA 214 Telefone (79)3224-2888 E-mail secretaria@abih-se.com.br Complemento

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A ATIVAÇÃO DA MONTAGEM DO STAND SERGIPE

CONTA PARA PAGAMENTO

BANCO - 336 C6 S.A

AG 0001

C/C 22638026-2

CNPJ: 48.484.041/0001-27 (PIX) JD MOVEIS PROJETADOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432919901 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRAS

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra Código ART

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhame	nto de	Valores - Pre	estador dos Serviços	Cálculo do ISSQN de	vido no Município
Valor dos Serviços R\$		89.360,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	89.360,00
(-) Desconto Incondicio	nado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicion	ado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	89.360.00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,74
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
		90.260.00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	2.448.46
(=) Valor Líquido R\$	'	89.360,00	2 - Não	- (-) valor do 195 N#	2.440,40

Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.b

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://liss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Avisos Serviço sujeilo ao ANEXO 4.

Serviços da área da construção civil nos subitens 7.02 e 7.05 e tributados pelo Anexo IV, exceto para o exterior, sem relenção, com ISS devido ao próprio Município.



Orçamento Descritivo

ABIH-SE

Fortaleza 11 de Abril de 2024

OBJETO DESTE: Apresentamos Proposta para produção, montagem e desmontagem de stand SERGIPE para o WTM em São Paulo nos dias 15 a 17 de abril.

> ITENS

KVA EXTRA	20 KVA	R\$ 15.000,00
TAXA ENERGIA		R\$ 8.100,00
CAFÉ	14 to 15 to	R\$ 1.800,00
BUFFET E ABASTE	CIMENTO	R\$ 4.800,00
LED P1 CANTO INF FLUTUANTE	INITO COM BORDAS	R\$ 25.000,00
LED P2	•	R\$10.000,00
LED P3 6 METROS		R\$ 20.000,00
CADEIRA		R\$ 6.800,00
BANQUETAS		R\$ 4.500,00

Os serviços apresentados nesse orçamento serão remunerados pela quantia total de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) os valores deverão serem pagos por transferência bancária através dos dados bancários, fornecidos pela CONTRADA ou boleto bancário, com período máximo de 30 dias, após o termino do evento. Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, Fortaleza – Ceará, 11 de abril de 2024

Contratada	Contratante		
DA	ADOS CADASTRAIS CONTRAN	VTE	•
RAZÃO SOCIAL: Associação Brasile	ra da Indústria de Hotéis Sergipe		
NOME FANTASIA: ABIH-SE			
CNPJ:00.816.340/0001-95	INSCRIÇĂ	O ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -			
ENDEREÇO: Rua Pacatuba 254 Edf. I	Paulo Figueiredo sl 214 2º andar		
BAIRRO: Centro Aracaju Sergipe	j		, ,
CEP: 49010-150	CIDADE: Aracaju	ESTADO: SE	
RESPONSÁVEL:	TELEF	ONE:	
E-MAIL: secretaria@abih-se.com.br	CELULAR:		.•



Memorial Descritivo

SERGIPE

Fortaleza 11 de abril de 2024

OBJETO DESTE: Apresentamos Proposta para produção, montagem e desmontagem de stand **SERGIPE** para o WTM

Local: São Paulo

Data do evento: 15 a 17 de abril

KVA EXTRA	R\$ 15.000,00	
TAXA ENERGIA	R\$ 8.100,00	
CAFÉ	R\$ 8.100,00 R\$ 1.800,00	رقیم
BUFFET E ABASTECIMENTO	R\$ 4.800,00	
LED P1 CANTO INFINITO COM BORDAS	R\$ 20.000,00	
FLUTUANTE		:
LED P2	R\$10.000,00	
LED P3 6 METROS	R\$ 18.360,00	
CADEIRA	R\$ 6.800,00	
BANQUETAS	R\$ 4.500,00	

VALOR TOTAL R\$ 89.360,00 OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS PASTES



CONTA PARA PAGAMENTO

BANCO - 336 C6 S.A

AG 0001

C/C 22638026-2

CNPJ: 48.484.041/0001-27 (PIX)

JD MOVEIS PROJETADOS

Cláusula 1ª

Não está incluso pagamento de taxas de energia. Cláusula 2ª

A presente proposta assume o caráter de contrato, obrigando ambas as partes em todos os seus termos na forma da legislação em vigor, após a aceitação no prazo de validade consignado.

Cláusula 3ª

Os valores abaixo incluem transportes e estadia de todo o material necessário a montagem, manutenção e desmontagem do stand e equipe.

Cláusula 4ª

Não disponibilizamos extintores para este tipo de locação.

Cláusula 5ª

Se por ventura as montagens necessitarem de algum tipo de manutenção, estará a cargo da montadora, mediante análise de custos e posterior aprovação do cliente em todos os itens pertinentes a montagem, e deverão ser executados nos horários permitidos pela Promotora do Evento.

Cláusula 6ª

Na hipótese de a Montadora ficar responsável pela impressão de imagens ou logotipos (item identificação visual deste contrato), esta deverá receber os arquivos de logotipos em vetor, e imagens em tamanho final de imediato. A Montadora não se responsabiliza por arquivos recebidos com má qualidade de visualização ou definição, sendo certo que esta poderá imprimi-los sem autorização do cliente, considerando que este último já estava ciente das exigências mínimas para impressão.

102





Cláusula 7ª

Os valores abaixo não incluem o pagamento de TODAS as taxas (limpeza obrigatória; credenciais de montagem; instalação hidráulica; kvas para o stand; seguros obrigatórios) que são cobradas pela promotora, durante o período de montagem as quais serão emitidas e pagas pela contratante. Os comprovantes deverão ser enviados a Montadora no prazo de 20 (vinte) dias de antecedência do início da montagem do stand.

Cláusula 8ª

Todos os materiais cedidos em regime de locação ficam sob a responsabilidade e guarda da Contratante durante o evento e até a manhã seguinte, quando findo o evento se verificara a entrada da equipe da Montadora para a desmontagem e retirada do stand. A Montadora não poderá assumir nenhuma responsabilidade pela guarda ou manutenção de mercadorias, materiais ou quaisquer elementos de propriedade da contratante ou retirá-las antes do início da desmontagem.

Cláusula 09ª

O não pagamento das parcelas nas respectivas datas do vencimento implicará na multa de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor devido, sendo que após o 10º dia será acrescido mais 1% (hum por cento) ao dia será acrescido mais 1% (hum por cento) acre

Cláusula 10ª

Os Serviços ora contratados pela Contratante serão executados pela Montadora, através de seus funcionários devidamente registrados e ou terceirizados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o recolhimento de todos os encargos financeiros, tributários, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes do presente contrato, conforme a lei em vigor.

MONTADORA

SERGIPE



D	ADOS CADASTRAIS C	ONTRANTE		•		
RAZÃO SOCIAL: Associação Brasileira	da Indústria de Hot	eis Sergipe	· ·			• .
NOME FANTASIA: ABIH-SE		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
CNPJ:00.816.340/0001-95		INSCRIÇÃO EST	ΓADUAL:			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -		<u>.</u>				
ENDEREÇO: Rua Pacatuba 254 Edf. P	aulo Figueiredo sl 2	14 2° andar				:
BAIRRO: Centro Aracaju Sergipe		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
CEP: 49010-150	CIDADE: Aracaju		ESTAD	O: SE		
RESPONSÁVEL:		TELEFONE:		•		
E-MAIL: secretaria@abih-se.com.br		CELULAR:	•		-	



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Att: SERGIPE

Fortaleza, 11 de abril de 2024.

A Montadora Z4 Projetos e Eventos, Razão Social: C. W. R de L. Araujo & F. C. de Souza LTDA, situada no endereço: Rua Dr. Sebastião Franco Baima, 614 – Monte Castelo / CEP: 60.325-242 - CNPJ: 48.738.263-0001-29

STAND SERGIPE / ITENS EXTRAS

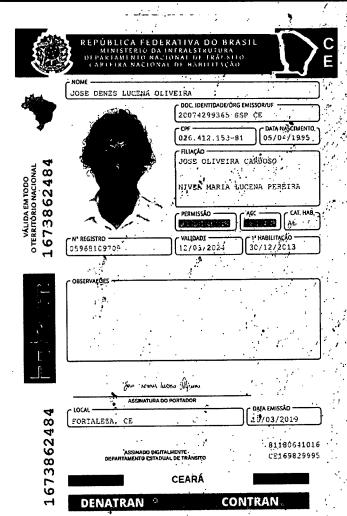
KVA EXTRA 20 KVA	R\$ 15.000,00
TAXA ENERGIA	R\$ 8.100,00
CAFÉ	R\$ 1.800,00
BUFFET E ABASTECIMENTO	R\$ 4.800,00
LED P1 CANTO INFINITO COM BORDAS	R\$ 20.000,00
FLUTUANTE	
LED P2	R\$10.000,00
LED P3 6 METROS	R\$ 20.000,00
CADEIRA	R\$ 6.800,00
BANQUETAS	R\$ 5.500,00

Valor Total R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

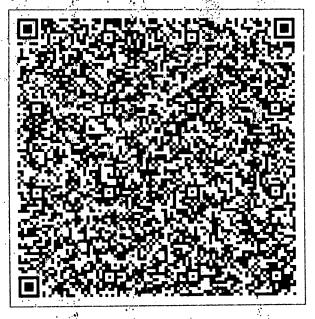
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO PARA 30 DIAS APÓS O TERMINO DO EVENTO

DADOS CADASTRAIS CONTRANTE		
RAZÃO SOCIAL: Associaçã	ão Brasileira da Indústri	a de Hoteis Sergipe
NOME FANTASIA: ABIH-SE		
CNPJ:00.816.340/0001-95		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -		
ENDEREÇO: Rua Pacatuba	254 Edf. Paulo Figueire	do sl 214 2° andar
BAIRRO: Centro Aracaju		
Sergipe		
CEP: 49010-		•
150	CIDADE: Aracaju	ESTADO: SE
RESPONSÁVEL:		TELEFONE:
E-MAIL: secretaria@abih-se.com.br		CELULAR:



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada, por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



GÔVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202404204801

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

· IDENTIFICAÇÃO DO(A)	REQUERENTE		
Inscrição Estaduál: ***********************************	******	**	
			•
CNPJ / CPF: 48484041000127		,	
RAZÃO SOCIAL:			*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificato(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/04/2024 ÀS 15:16:17 VÁLIDA ATÉ-01/06/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEÁRÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada; que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Pólo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JD MOVEIS PROJETADOS LTDA - ME, CNPJ n° 48.484.041/0001-27.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 2 de Abril de 2024 às 20:39:32

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A JD MOVEIS PROJETADOS LTDA, com sede na Rua São João Del Rey, Nº 1051, Fortaleza – CE, CNPJ/MF nº 48.484.014/0001-27, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20074299365, Órgão expedidor SPS-CE, e do C.P.F nº 026.412:153-81, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz (X)

Fortaleza 02 de abril de 2024.

	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital	TO BOTTO TO COLO (COS da Carrio Carrio)
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integraç	ção
Secretaria do Désenvolvimento Econômico	
NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula d	to Agertle
sede for em outra UF) Auxiliar do Comé	
2062	
1 - REQUERIMENTO	
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENT	re DA Junta Comercial do Estado do Ceará
Nome: JD MOVEIS PROJETADOS LTDA	
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comercio)	Nº FCN/RĘMP
	ストル ストラン A TOTAL AND THE STREET AN
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:	
Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO	©CEB2200561179
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ÁTO / EVE	ENTO.:
1 090 CONTRATO	A STATE OF THE STA
315 1 ENQUADRAMENTO DE MI	CROEMPRESA
	State of the state
Jan San San San San San San San San San S	
FORTALEZA	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Local	Nome:
	Assinatura:
1 Novembro 2022	Telefone de Contato:
Data	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL	DECISÃO COLEGIADA
DECISÃO SINGULAR	DECISAO COLLGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	Processo em Ordem
SIM	A decisão
	Data
NÃO / / NÃO Data Responsável	Data Responsável
Data . Responsaver	Data
DECISÃO SINGULAR	2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	
Processo indeferido. Publique-se.	
	Poto Recognitive
	Data Responsável
DECISÃO COLEGIADA	2º Exigência : 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	
Processo indeferido. Publique-se.	je do se koje i jedina i provincija i provin
	Vogal Vogal Vogal
Data	
	Presidente da Turma ,
OBSERVAÇÕES	
4	The first of the second of the







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso			2	
Número do Protocolo	Número do Processo-Módulo	o Integrador	Data		
22/158.103-1	CEB2200561179		01/11/20)22	

Identificação do(s) A	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
026.412.153-81	JOSE DENES LUGENA OLIVEIRA	01/11/2022
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Prata - Biometria F	acial	•



CONTRATO SOCIAL DE JD MOVEIS PROJETADOS LTDA

JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Uniao Estavel, nascido em 05/04/1995, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 026.412.153-81, identidade: 20074299365, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA FRANCISCA HELENA, número 208, bairro SAPIRANGA-COITE, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.833-631.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JD MOVEIS PROJETADOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua, sede no seguinte endereço: RUA SAO JOÃO DEL REY, número SN, bairro SAPIRANGA / COITÉ, 1051;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.834-452.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira : A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, LOCAÇÃO DE STANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS: 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 5.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 10,00 (DEZ reais), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio .			N° de Quotas	Valor
JOSE DENES LUC	CENA OLIVEIRA	6	5.000	R\$ 50.000,00
Total		The Property of	5.000	R\$ 50.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA, que representará legalimente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou debito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos é/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos finançeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso)...

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.



Fortaleza-CE, 1 de novembro de 2022.

JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA: Sócio/Administrador





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro soo o nº 23202425095 em 01/11/2022 da Empresa JD MOVEIS PROJETADOS LTDA, CNPJ 48484041000127 e protocolo 221581031 --01/11/2022. Autenticação: 6E6B6D645641B66F34B4D55224CF2CB4EE56DEA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/158.103-1 e o código de segurança EjDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	ocesso		2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo	o Integrador	Data #	
22/158.103-1	CEB2200561179		01/11/2022	,

CPF (Nome.	Data Assinatura
026.412.153-81	JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA	 01/11/2022





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/158.103-1, em 01/11/2022 da empresa: JD MOVEIS PROJETADOS LTDA, de NIRE 2320242509-5, foi defendo digitalmente sob o número 23202425095, em 01/11/2022; nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Gardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolore chave de segurança.

Capa de Processo

A STATE OF THE STA	Assinante(s)
CPF. Nome	Data Assinatura
026.412.153-81 JOSÉ DÉN	ES LUCENA OLIVEIRA
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) Selo Prata - Biometria Facial	selo(s) do govb

Documento Principal
Assinante(s)
CPF Nome Data:Assinatura
026.412.153-81 JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA 01/11/2022:
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr and a seguinte (s) selo(s) do goubr
Selo Prata - Biometria Facial

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenco de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 01/11/2022, às 15:56.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/158.103-1.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	ssinante(s)		, 15		
CPF	Nome	:	•		
236.117.073-68	LENIRA GARDO	OSO DE ALENCAF	RSERAINE	*	

Fortaleza, terça-feira, 01 de novembro de 2022





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 792125-0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO 01/11/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL

JD MOVEIS PROJETADOS LTDA

CPF/CNPJ

48.484.041/0001-27

NOME DE FANTASIA JD MOVEIS PROJETADOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

412040092 REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICAÇOES, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, ETC.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

432919901 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRAS

332950101 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

731900101 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES

772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; **INSTRUMENTOS MUSICAIS**

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS

433049906 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS ,

773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, **EXCETO ANDAIMES**

773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E **EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO**

773900303 - LOCAÇÃO DE STANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, SEM MONTAGEM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R SAO JOAO DEL REY, S/N

COMPLEMENTO 1051

SAPIRANGA / COITÉ

CEP 60834-452

MUNICÍPIO **.**FORTAĽEZA

UF CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA .

REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL ME-EPP SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

NÃO

SIM

01/11/2022

03/11/2022

EMITIDO VIA INTERNET EM 02/04/2024 ÀS 15:19:35

http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JD MOVEIS PROJETADOS LTDA

CNPJ: 48.484.041/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidad é válida para o estabelecimento matriz e súas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificáção de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com pase na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:10:24 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **7A32.1FC4.8EDD.719F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.484.041/0001-27

Razão Social:

JD MOVEIS PROJETADOS LTDA

Endereço:

R SAO JOAQ DEL REY / SAPIRANGA / FORTALEZA / CE / 60834-452

A Caixa Econômica Fedéral, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031703154429601650

Informação obtida em 02/04/2024 15:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JD MOVEIS PROJETADOS LTDA

CNPJ: 48.484.041/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências, em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abránge inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:10:24 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **7A32.1FC4.8EDD.719F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD MOVEIS PROJETADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.484.041/0001-27 Certidão n: 22129780/2024

Expedição: 02/04/2024, às 15:15:19

Validade: 29/09/2024 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JD MOVEIS PROJETADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.484.041/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida cóm base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências óa filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas natúrais e jurídicas inadimplentes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NÚMERO DE INSCRIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48:484.041/0001-27 MATRIZ	NTE DE INSCRI CADASTE	ÇÃO E DE SITUA RAL	ÇÃO DATA DE ABERTUR 01/11/2022	A
				133.
NOME EMPRESARIAL JD MOVEIS PROJETADOS LTDA				, ;
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD MOVEIS PROJETADOS				PORTE ME
			11	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIP 41.20-4-00 - Construção de edifícios	AL		,	· .
			1,71,71,71	
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SEC 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em c 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da c 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e ap 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e o 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equoperador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras	de qualquer mater onstruções não es onstrução exposições parelhos de uso do utras estrutúras de lipamentos comerc	pecificadas anteriorm méstico e pessoal; in uso temporário, exce itais e industriais não	strumentos musicais eto andaimes	rmente, sem
	· , · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	······································		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			• .	
	×	734	- ::	
LOGRADOURO R SAO JOAO DEL REY		COMPLEM 1051	MENTÓ	
60.834-452 BAIRRO/DISTRITO SAPIRANGA / COITE		MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE
ENDEREÇO ELETRÓNICO COMERCIAL01JD@GMAIL.COM		ELEFONE 85) 9856-9126/ (0000)	0000-0000	· .
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		4		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CAI 01/11/2022	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
	• • •		<i>:</i> .•	
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESI	PECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 01/11/2022 às 16:01:55 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9 ABIH/SE

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem:

Internet Banking

Número de controle: 202405299940000HD8B

ID da transação:

E1300971720240529201702163125041

Data:

Realizado em 29/05/2024 às 17h17min.

Status da transação: Transação realizada

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente

Banco origem:

047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Agência origem:

0035

Conta origem:

03/103718-9

Nome do pagador:

ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Chave destino:

045.922.965-67

Instituição destino:

260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP

D-834 (-833

CPF do favorecido:

***.922.965-**

Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO

Valor:

R\$ 2.500,00

Descrição:

PRESTACAO DE SERVICO CAPACITACAO

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(79)3179-1100

Chave de Acesso da NFS-e 28003082229043988000158000000000002524053523540718

Número da NFS-e Número da DPS

25

Competência da NFS-e 27/05/2024

Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e 27/05/2024 15:31:27

Data e Hora da emissão da DPS 27/05/2024 15:31:27



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial CNPJ / CPF / NIF 29.043.988/0001-58

E-mail

MENEZES.NAIME@GMAIL.COM

Município Aracaju - SE CEP 49055-440

Telefone

(79) 3252-2628

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Optante - Microempreendedor Individual (MEI) TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

MARUIM, 1301, CIRURGIA

29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO

Simples Nacional na Data de Competência

CNPJ / CPF / NIF 00.816.340/0001-95 inscrição Municipal 1138964

Inscrição Municipal

Telefone (79) 3224-2888

E-mail

secretaria@abih-se.com.br .

Município Aracaju - SE CEP 49010-150

Endereco

PACATUBA, 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214,

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

CENTRO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 09.03.01 - Guias de turismo. Código de Tributação Municipai

País Resultado da Prestação do Serviço

Local da Prestação Aracaju - SE

País da Prestação

Referente a prestação de serviços de consultoria e capacitação do destino no período de 01 a 31 de maio de 2024 do projeto Setur Sergipe.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável

Valor do Serviço R\$ 2.500,00

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Tipo de Imunidade

Não

Desconto Incondicionado

Alíquota Aplicada

Município de incidência do iSSQN Aracaju - SE

Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

Retenção do ISSQN Não Retido

Regime Especial de Tributação Nenhum

Beneficio Municipal

Cátculo do BM

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

PIS

BC ISSQN

CP

COFINS

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

IRRF, CP, CSLL - Retidos

Valor do Serviço R\$ 2.500,00

R\$ 0,00

Desconto Condicionado

PIS/COFINS Retidos

Desconto Incondicionado

ISSQN Retido

Vator Líquido da NFS-e R\$ 2.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federals

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118045000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAIME MENEZES DE MELO 04592296567

CNPJ: 29.043.988/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:24:35 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: 7707.7BF0.5A42.0773 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Abril de 2024 Nº. 202400488800

CNPJ: 29.043.988/0001-58

Contribuinte: NAIME MENEZES DE MELO 04592296567

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 02/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: DG.0036.0085.IF.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:

Internet Banking

Número de controle: 202405299940000HD8T

Realizado em 29/05/2024 às 17h:17m

Dados da transação

Conta de Origem:

Conta Corrente

Agência:

035

Conta:

03/103718-9

Titular:

ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Conta de Destino: Conta Corrente

Agência:

047

Conta:

03/101699-1

0-834

Titular:

HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Valor:

R\$ 1.320,00

Descrição:

Prestação Serviço contabil Sergipe

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -

Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

Período de Competência

27/05/2024 08:42:03

05/2024 Servico

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS Exigível em

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte

(ME EPP)

Aracaju



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

Emali

Município de Prestação do

Aracaju - SE

QUESTOR SERGIPE

Inscrição Municipal Inscrição Estadual Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

27.303.870/0001-96

1102919

Sim

Não

(79) 3023-2003

Endereco

CPF/CNPJ

AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1517, SALA A, Cirurgia - CEP: 49055-060 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

00.816.340/0001-95

1138964

(79) 3224-2888

suporte@questorsergipe.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVICO PRESTADO

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. CNAE: 8219999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados, ao convênio SETUR SERGIPE (COMPETENCIA MAIO 2024) . conta bancária BANESE AG: 047 C/C: 03-101.699-1 ou (PIX: comercial@questorsergipe.com.br)

					TENÇÕES FEDERAIS	
Outras Retenções (R\$)	CSLL (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					LORES	
Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Incondicionado (R\$)	Desconto	Deduções (R\$)	Valor dos Serviços (R\$)	
2,0000	****	0,00		0,00	1.320,00	
Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)	to Condicionado (R\$)	Descont	ISS Retido (R\$)	ISS (R\$)	
1.320,00	1.320,00	0,00		****	****	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 177,54 Federal e R\$ 66,00 Municipal. Fonte: IBPT [244637]

Visualizado em: 27/05/2024 08:42:03

Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.303.870/0001-96 Certidão nº: 37856420/2024

Expedição: 30/05/2024, às 15:30:09

Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$ 27.303.870/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:32:55 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **48AE.1C2A.638B.5D0C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.303.870/0001-96

Razão Social:

HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

Endereco:

AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 1517 / CIRURGIA / ARACAJU / SE /

49055-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051405564897302578

Informação obtida em 30/05/2024 15:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 30 de Maio de 2024 Nº. 202400011061

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Contribuinte: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 28/08/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: HJ.0079.0041.EB.081C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007